001

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
383/2022

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 70101 - Sec. da Infraestrutura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
LOCAL DE ENTREGA: -------Município de Xaxim -
OBJETO/FINALIDADE: Solicito a abertura de processo licitatório paraExecução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ quente, execução de drenagem e passeio público na Avenida Irineu Bornhausen trecho 2, a ser realizada nas vias urbanas do Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	1	Un	Execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ quente, execução de drenagem e passeio público na Avenida Irineu Bornhausen trecho 2, a ser realizada nas vias urbanas do Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma. (02-04-13627)	1.882.106,7700	1.882.106,77

VALOR TOTAL PREVISTO	1.882.106,77

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

27/04/2022

Celso Guerino Dalla Corte
CPF: 020.920.529-21
SEC. DE INFRA ESTRUTURA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

☐ - **DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ - **INDEFERIDO** - _____/_____/_____

PREFEITURA DE
XAXIM

TERMO DE REFERÊNCIA

PROPOSTA: - Recapeamento asfáltico na Rua Governador Irineu Bornhausem, no perímetro urbano do município de Xaxim/SC.

RECURSO PROPRIO E RECURSO CONVÊNIO:

53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CONVÊNIO 911852/2021

Valor de Repasse R$ 960.019,00

Agência 1085-5 – Conta 0066470870

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo de contratação de material e mão de obra para Recapeamento asfáltico em CBUQ quente e execução de passeio público na Avenida Irineu Bornhausen trecho da entrada do coloninho até proximidade ervateira Folle.

OBJETO: Recapeamento asfáltico e execução de calçadas

LOCAL/REGIÃO DA EXECUÇÃO: Irineu Bornhausen

OBS: Por se tratar de um convênio federal deverá o setor de licitação fazer as devidas publicações no DOU Diário Oficial da União; – DOE Diário Oficial do Estado e publicação em jornal de circulação regional.

JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO) DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade da Administração:
As intervenções em vias públicas são necessárias para reduções de acidentes de trânsito; segurança na circulação de pedestres, veículos, viabilizando o fluxo de mercadorias e buscar melhorias na mobilidade urbana.
Atualmente na cidade, possui diversas ruas que não possui pavimentação em concreto asfáltico ou ruas em condições precárias de trafegabilidade sendo que as mesmas possuem bastante buracos, valas, ocasionados pelo tempo de uso, gerando desconforto aos motoristas e podendo ocasionar acidente.
Com a intervenção teremos: melhor qualidade, condições e segurança às pessoas que trafegam nas vias urbanas por meio motorizado ou não; melhor funcionamento do trânsito bem como melhor fluxo do tráfego de caminhões de transporte, segurança de pedestres tendo em vista que possuímos um grande número de pessoas que residem ao redor desta avenida e pessoas que utilizam está via inclusive para caminhadas e práticas de exercícios.

PREFEITURA DE
XAXIM

Ação pretendida: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação CBUQ, execução de drenagem e passeio públicos).
Demonstração do por que a ação pretendida atende à necessidade da Administração: É desejável que a Administração Municipal mantenha iniciativas que visam o bem estar e segurança da população.

DECLARAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

Declaração sintética do objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material betuminoso.
Características e especificações técnicas: Prestação de serviços de readequação de vias urbanas com aplicação de concreto betuminoso passeios.
Valor estimado: R$ 1.882.106,77 (um milhão oitocentos e oitenta e dois mil cento e seis reais e setenta e sete centavos)
Prazo para entrega: 05(meses)
Local de entrega: Avenida Irineu Bornhausen - Xaxim
Órgão/agente incumbido de emitir recibo de entrega: Secretária Municipal de Infraestrutura
Cronograma de execução: 05(meses)
Prazo para o recebimento provisório: 06 (meses)
Prazo para o recebimento definitivo: 07 (meses)
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preço:

VALORES ESTIMADOS:

Valor total:	R$ 1.882.106,77 (um milhão oitocentos e oitenta e dois mil cento e seis reais e setenta e sete centavos)
Recursos próprios:	R$ 922.087,77 (novecentos e vinte e dois mil oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)
Recursos Convênio:	R$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil dezanoves reais e zero centavos)

018
SUPERAVIT.
EXCESS, 78

ESTIMATIVA REALIZADA COM BASE EM ORÇAMENTOS, TOMANDO COMO CRITÉRIO:

[] Orçamentos: valor médio; [X] Orçamentos: menor valor.
[X] Tabela oficial (SINAPI):

Valores obtido por tabela SINAPI e cotação de mercado. OBS projetos e planilhas orçamentários memorial descritivo foram analisados e aprovados pela secretaria municipal de obras e da Secretaria de Estado e Infra Estrutura e Mobilidade.

PREFEITURA DE
XAXIM

MEMORIAL DESCRITIVOS:

Segue em anexo

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (quando for o caso):

Documentos a serem exigidos a título de qualificação técnica da licitante:

- [] Não é o caso;
- [X] Prova de registro da participante na entidade profissional competente;
- [X] Indicação de responsável técnico;
- [X] Prova de inscrição do responsável técnico em entidade profissional competente;
- [X] Comprovação de vínculo entre a participante e o profissional por ela indicado;
- [X] Atestado de capacidade técnica-operacional compatível com objeto da licitação no mínimo 50 % sendo necessário comprovar execução em CBUQ, fresagem, execução de passeio em bloco de concreto payver. Os atestados podem ser apresentados em um único ou mais atestados
- [X] Atestado de visita ao local da obra
- [] Outro(s):

ANEXOS:

Integram o presente Termo de Referência os seguintes documentos:

- Termo de Referência.
- RRT orçamento
- RRT Projeto Arquitetônico

2022 - Avenida Irineu Bornhausen - Trecho 01 - PAV-01
2022 - Avenida Irineu Bornhausen - Trecho 01 - PAV-02
2022 - Avenida Irineu Bornhausen - Trecho 02 - PAV-01
2022 - Avenida Irineu Bornhausen - Trecho 02 - PAV-02
ART levantamento topográfico
BDI
Composições
Cronograma
Declaração Data Base
Declaração Regime de execução de obras
Declaração Sinalização
Memorial Descritivo
PLQ
PO - Planilha orçamentária Assinado
Proposta - Declaração de conformidade em acessibilidade
Proposta - Lista de Verificação de Acessibilidade
QCI

PREFEITURA DE
XAXIM

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Servidor:	Thaynara Lais Verginassi
Cargo:	Engenheira Civil CREA-SC 135239-5
Lotação:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data:	18 abril de 2022.
Assinatura:	

DIRETORA DE PROJETO

Fiscal da Engenharia	Leticia Pagani
Cargo:	DIRETORA DE PROJETO
Lotação:	Secretário Municipal De Infraestrutura
Data:	18 abril de 2022.
Assinatura:	

FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO:

Assessor convênio:	Rosemar Marmitt.
Cargo:	Assessor de Convênios
Lotação:	Secretaria Municipal da Administração
Data:	18 abril de 2022.
Assinatura:	

GESTÃO DO CONTRATO:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Secretário Municipal	Gelci Guerino Della Corte
Data:	18 abril de 2022.
Assinatura:	

fechar X
Loading Image...
Usuári[illegible]SEMAR MARMITT
CPF:844.[illegible]5.329-91
20/04/2022 09:16-v.6.131 Sair do Sistema
Cadastramento Página Principal
Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

PrincipalDados Proposta/Pré-Convênio/Convênio

Dados Proposta/Pré-Convênio/Convênio

53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Convênio 911852/2021
Dados da Proposta
Plano de Trabalho
Requisitos
Projeto Básico/Termo de Referência
Dados
Programas
Execução Concedente
Execução Convenente
Participantes

Código do Programa	5300020210035
Nome do Programa	Apoio ? Pol?tica Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado ? Implanta??o e Qualifica??o Vi?ria - Proponente Espec?fico - RP9
Numero CPS	025/2021
Itens de Investimento	Pavimentação
Regra Contrapartida	A regra de contrapartida é definida no artigo 83 da Lei nº 14.116/2020 - LDO 2021 [Percentual Mínimo Contrapartida: 0.1% \| Percentual Máximo Contrapartida em Bens e Serviços: 0.0%]
Valor Global do(s) Item(ns) de Investimento	R$ 1.000.000,00
Valor de Contrapartida	R$ 39.981,00
Valor de Contrapartida Financeira	R$ 39.981,00
Valor de Contrapartida em Bens e Serviços	R$ 0,00
Valor de Repasse	R$ 960.019,00
Valor Proponente Específico (R$)	R$ 960.019,00

Nenhum registro foi encontrado.

fechar X
Loading Image...
20/04/2022 08:00-v.6.131 Entrar no sistema com senha
Cadastro Ente/Entidade
Programas
Propostas
Convênios
Execução
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
TCE
Verificação de Regularidade

PLATAFORMA BRASIL

Página Principal

Acesso Livre

53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Convênio 911852/2021
Dados da Proposta
Plano de Trabalho
Requisitos
Projeto Básico/Termo de Referência
Execução Concedente
Execução Convenente
Prestação de Contas
TCE
Participantes

Modalidade	Contrato de Repasse.	**Enviada para mandatária?**	Sim	**Situação no SIAFI**	Enviado para o SIAFI - 2021NS020086
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo				
Situação de Contratação Atual	Cláusula Suspensiva				
Situação	Em execução				
	Empenhado sim	**Publicação**	Publicado	**Proposta via Fluxo Automático**	não
Número do Convênio	911852/2021	**Número da Proposta**	025830/2021		
Número Interno do Órgão	25830/2021				
Número do Processo	258302021				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
CONTRATO XAXIM CR 911852 assinado.pdf	16/02/2022	Baixar
OF 905_2021 - PM Xaxim - 1075919-54 - Oficio de Celebracao ao Legislativo.pdf	08/09/2021	Baixar
OF 904_2021 - PM Xaxim - 1075442-21 - Oficio de Celebracao ao Legislativo.pdf	08/09/2021	Baixar

Nome Arquivo	Data Upload	
Email comunica contratação ao Legislativo.pdf	08/09/2021	Baixar
EXTRATO CR DOU 911852 XAXIM.pdf	08/09/2021	Baixar
Email encaminhando ofício de seleção.pdf	04/08/2021	Baixar
OF 805_2021 - PM Xaxim - 1075919-54 - Oficio de Selecao.pdf	04/08/2021	Baixar

Proponente CNPJ 82.854.670/0001-30 - MUNICIPIO DE XAXIM Detalhar

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal Decreto n. 6.170/2007

Órgão 53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos O Plano Diretor contempla ações para o sistema viário urbano, no qual nossa municipalidade apresenta um conjunto de políticas de mobilidade urbana que visam proporcionar e garantir para nossa população, segurança e qualidade no acesso e circulação dos nossos munícipes. As intervenções em vias públicas são necessárias para reduções de acidentes de trânsito; segurança na circulação de pedestres e veículos e viabilizar o fluxo de mercadorias, buscando a melhoria na mobilidade urbana.

Público alvo Os beneficiários serão os residentes no município e região e diretamente as pessoas que utilizam as vias urbanas.

Problema a ser resolvido Essas intervenções destinada à Recapeamento asfáltico, cumprindo duplo propósito/objetivo; amplia-se a eficiência operacional da malha e fortalecendo o crescimento do município promovendo melhorias das condições da trafegabilidade nas vias, os quais se encontram DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

Resultados esperados Com a intervenção teremos: melhor qualidade, condições e segurança às pessoas que trafegam nas vias urbanas por meio motorizado ou não; melhor funcionamento do trânsito bem como melhor fluxo do tráfego de caminhões de transporte, veículos; segurança de pedestres, ciclistas, motociclistas e outros.

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa A proposta está em consonância com as diretrizes gerais do programa cuja ação de apoio à política nacional de desenvolvimento urbano que tem como objetivo apoiar diversas ações de infraestrutura urbana que contribuam para a qualidade de vida da população.

Categorias Obras e Serviços de Engenharia

Objeto do Convênio Recapeamento asfáltico na Rua Governador Irineu Bornhausem, no perímetro urbano do município de Xaxim/SC.

Capacidade Técnica e Gerencial Declaração em anexo

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
025830.2021 - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA GERENCIAL pavimentação.pdf	15/06/2021	Baixar

OBTV

Opera por OBTV Sim

Permite OBTV do tipo "OBTV para o Convenente" Não

Dados Bancários

Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência 1085-5

Conta 0066470870

Situação Conta Regularizada

Data da Última Modificação 12/11/2021 00:00:00

Descrição A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.

Datas

0008

Data da Proposta	15/06/2021
Data Assinatura	26/08/2021
Convênio publicado no DOU em	01/09/2021
Data Início de Vigência	26/08/2021
Data Término de Vigência Atual	26/08/2024
Data Limite p/ Prestação de Contas	25/09/2024

Valores

R$ 1.000.000,00 Valor Global

R$ 960.019,00 Valor de Repasse

R$ 39.981,00 Valor da Contrapartida

R$ 39.981,00 Valor Contrapartida Financeira

R$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços

R$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	
025830.2021 - Declaração - Previsão Orçamentária da Contrapartida com QDD.pdf	Baixar Contrapartida

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R$)
2021	R$ 960.019,00

0009

AMAI
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI

MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade apresentar as metodologias empregadas no desenvolvimento de estudos dos projetos, bem como especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de **Recapeamento Asfáltico e passeios** abaixo descrita.

Obra: Recapeamento asfáltico e passeios na Rua Irineu Bornhausen, no município de Xaxim/SC.

1 SERVIÇOS INICIAIS

Antes do início da obra, deverá ser executada limpeza da rede de drenagem existente, por parte da administração municipal. Se for necessária alguma substituição de tubulação, também deverá ser realizada por parte da administração municipal em período anterior a execução do recapeamento asfáltico, afim de evitar rasgos na pavimentação ou interferências do decorrer do andamento da obra.

1.1 Placa de obra

Será instalada placa de obra em chapa de aço galvanizado com dimensões de 3,00 x 1,50 m, executada conforme modelo padrão do órgão conveniente e dados de obra fornecidos pelo município.

1.2 Mobilização e desmobilização

No início da obra deverá ser realizada a mobilização de todos os equipamentos necessários, sendo os mesmos desmobilizados ao final da execução da obra.

São considerados os seguintes equipamentos para mobilização e desmobilização: rolo de pneus, rolo tandem, vibroacabadora, motoniveladora, retroescavadeira e fresadora.

Para cálculo de coeficiente foi considerado DMT (distância média de transporte) de 25km, tendo como parâmetro as distâncias do município em relação às cidades próximas de Xanxerê e Chapecó.

1.3 Administração local

A contratada deverá nomear um responsável técnico que responderá pela boa técnica e observância as normas em relação aos serviços executados. Este profissional deverá orientar as ações do encarregado e fazer os registros técnicos, como diários, observações e *as builts*, além de manter atualizado no canteiro de obra os diários, alvarás, certidões e licenças, evitando interrupções por embargos.

A frente dos serviços na obra deverá existir um encarregado que representará a contratada integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações dirigidas pelo contratante terão eficácia plena e total.

Deverá ser providenciado o documento de responsabilidade técnica de execução da obra, junto ao conselho de classe, respectivo.

AMAI
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI

2 DRENAGEM PLUVIAL

2.1 *Bacias hidrográficas*

As cidades da região da Amai não possuem mapa aerofotogramétrico urbano. Preliminarmente foi utilizado um levantamento geral do Exército Brasileiro, efetuado em 1976, na escala 1:50.000. Com esta escala tão reduzida não se torna possível definir suas bacias de cada trecho de via pública para dimensionamento detalhado da rede de esgoto pluvial. Pôde-se, porém, verificar a característica topográfica da área em estudo.

A complementação de dados planialtimétricos foram efetivados através de levantamento topográfico específico para intervenção proposta.

2.2 *Precipitação pluviométrica*

A precipitação pluviométrica é conhecida pelos estudos já efetuados na região, conforme pode ser demonstrado por dados existentes, especialmente do posto hidrológico de Xanxerê – SC.

2.3 *Descrição dos serviços*

2.3.1 *Locação dos Serviços*

Antes de iniciarem as escavações a rede deverá ser locada com auxílio de equipamentos topográficos.

2.3.2 *Escavação de Valas*

2.3.2.1 Escavação de Valas em material de 1ª categoria

A escavação em material de 1ª categoria deverá ser executada com equipamentos adequados ao serviço nas profundidades de acordo com projetos e largura mínima necessária a execução, à critério da fiscalização. Qualquer escavação que tenha sido executada a maior sem a devida justificativa não será considerada para efeitos de medição. O fundo da vala será regularizado manualmente. Deverá ser usado escoramento se necessário.

2.3.2.2 Escavação de Valas em material de 3ª categoria

A rocha poderá ser escavada após a limpeza total e o levantamento da "linha de rocha". Havendo a necessidade de detonação deverão ser adotados todos os cuidados e procedimentos legais. O material oriundo da escavação deverá ser carregado e transportado para local apropriado.

2.3.2.3 Carga e transporte de material de 1ª categoria

O material escavado rejeitado pela Fiscalização deverá ser carregado e transportado para local apropriado.

2.3.2.4 Reaterro apiloado com material de vala.

A vala deverá ser reaterrada com material da própria escavação desde que o mesmo seja de boa qualidade.

2.3.2.5 Reaterro apiloado com material de jazida.

Só será necessário se o material da própria escavação for de má qualidade, a critério da Fiscalização. O reaterro deverá ser executado em camadas de no máximo 0,20 m compactadas mecanicamente, com equipamento apropriado.

2.4 Fornecimento, Assentamento e Rejuntamento de Tubos de Concreto

Os tubos de 60 cm utilizados serão de concreto simples, não armado, enquanto a tubulação de 80 cm deverá ser armada. Todos os tubos deverão ser perfeitamente assentados e nivelados, evitando-se trações, sempre colocados de jusante para montante. O rejuntamento será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Não serão aceitos tubos carunchados, trincados, quebrados ou com armadura a mostra, se houver. No assentamento os tubos deverão ser perfeitamente encaixados, nivelados e alinhados.

2.5 Bocas de Lobo

As bocas de lobo serão executadas em alvenaria de tijolos maciços ou blocos de paver, assentados sobre lastro de brita e contrapiso de concreto. O suporte da grade será chumbado na viga cinta de concreto armado. A grade será de acordo com o projeto. As bocas de lobo deverão ser posicionadas junto ao meio fio. Qualquer boca de lobo posicionada incorretamente será refeita. A profundidade média das bocas de lobo será de 1,50 m.

2.6 Cálculos das Vazões

a) Método Utilizado

As vazões de contribuição foram calculadas pelo Método Racional, utilizando-se a expressão.

$$Q = \frac{C.i.A}{3,6}$$

Onde:

Q = vazão de pico, em m^3/s,
C = coeficiente de escoamento superficial,
i = intensidade média de precipitação, em mm/h,
A = área da bacia que contribui para seção considerada em Km^2.

b) Tempo de Concentração

O tempo de concentração para sistemas de galerias de águas pluviais nas drenagens urbanas consiste no tempo requerido para a água percorrer a superfície até a boca de lobo mais próxima, acrescido do tempo de escoamento no interior do coletor, desde a abertura de engolimento, até a seção considerada.

O tempo de concentração foi calculado pela seguinte expressão:

$tc = te + tp$,

Onde:

te = tempo de entrada, é o tempo gasto pela água percorrer telhados, calhas, calçadas, etc.

Este tempo está compreendido entre 03 a 20 min, segundo recomendações feitas no ''RELATÓRIO DOS ESTUDOS PARA CONTROLE DA EROSÃO''(OEA/DNOS), este valor não deverá ultrapassar a 10 min. Neste projeto, foi adotado este valor limite para o dimensionamento das tubulações.

tp = tempo de percurso, é o tempo de escoamento nas galerias, levando-se em conta a velocidade média de escoamento na tubulações e a extensão do percurso, calculado pela seguinte fórmula:

tp= V/L,

Onde:

V= velocidade média no tubo em m/s,
L= extensão do percurso em m.

c) Material

Serão utilizados tubos de concreto de seção circular com diâmetros descritos em projeto e orçamento.

As canalizações que ligam as bocas de lobo aos poços de visita e queda ou às caixas de ligação, devem ter diâmetro mínimo de 40 cm e declividade mínima de 1,5%.

O coeficiente de rugosidade de Manning das sarjetas, pavimentos e para galerias circulares em concreto, adota-se n = 0,015.

d) Dimensionamento

Para o dimensionamento das galerias serão empregadas tabelas baseadas na fórmula Manning-Strickler:

$$D = 1{,}55.\ (n.Q/(I1/2))3/8$$

Onde:

D = diâmetro do tubo, em m,
Q = vazão de projeto, em m^3/s,
I = declividade da galeria, em m/m,
n = coeficiente de rugosidade.

e) Limites de Velocidade

Para galerias de concreto a faixa admissível de velocidades é 0,60 m/s < V < 5,0 m/s. Em raros casos são admitidas velocidades até 7,00 m/s.

f) Chuva Crítica

f.1) Período de Recorrência

Adotou-se o período de recorrência da chuva crítica igual a 2 anos para as obras de drenagem em áreas residências e emissário constituídos por tubos de concreto.

f.2) Intensidade de Precipitação
Foi adotada a seguinte equação:

$$i = \frac{145.T^{0,25}}{(t - 1,18)^{0,34}} \quad \text{para } t < 60 \text{ min e}$$

$$i = \frac{597.T^{0,32}}{(t - 3)^{0,73}} \quad \text{para } t > 60 \text{ min,}$$

Onde:

i = intensidade de precipitação, em mm/h,
T = período de retorno, em anos,
t = tempo de precipitação, em min.

g) Coeficientes de Escoamento Superficial:
Recomendados para projetos de redes de galerias de águas pluviais, são iguais a 0,30 e 0,80 para superfícies permeáveis e impermeáveis, respectivamente.
No entanto, em virtude da ocorrência de áreas mistas contribuintes, foram utilizados os coeficientes de escoamento médios, resultantes das médias ponderadas dos valores anteriormente citados.

h) Coeficiente de Escoamento Superficial Médios
Os valores médios para os coeficientes de escoamento superficial, foram obtidos a partir das quadras-tipo mais representativas das diversas áreas do projeto.
Os referidos valores foram obtidos como segue:

$$Cm = (0,80.(At-Ap)+0,30\ Ap)/At,$$

Onde:

Cm = coeficiente de escoamento médio
At = área total
Ap = área permeável

Para este caso em que a área do projeto se aplica para área residencial, adota-se o coeficiente de escoamento superficial igual a 0,60.

3 DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO

3.1 Considerações Gerais

De acordo com as características do solo da região, que mantém características uniformes, adotaremos o CBR de 12.

3.2 Projeto de pavimentação

3.2.1 Considerações Preliminares

Foi prevista a pavimentação flexível do tipo asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado à Quente.

3.2.2 Dimensionamento

O dimensionamento do pavimento foi dimensionado de acordo com o Método de Dimensionamento de Pavimento Flexível adotado pelo DNIT, proposto pelo Eng. Murilo Lopes de Souza, através das diretrizes propostas pela Prefeitura Municipal de São Paulo na instrução de projeto IP 04 – Instrução para Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis para Tráfego Leve e Médio.

3.2.3 Espessuras do pavimento asfáltico sobre asfalto existente.

Assim, de acordo com a IP 04 - Instrução para Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis para Tráfego Leve e Médio da Prefeitura Municipal de São Paulo, temos uma via que pode ser classificada como Via Local residencial com passagem, pois o nº de veículos leves que circulam pela via está entre 100 a 400 veículos por dia e os veículos comerciais entre 4 e 20 veículos por dia.

Tal fluxo de veículos resulta em um número equivalente de operações padrão (N) variando entre $2{,}70x10^4$ e $1{,}40x10^5$ solicitações. Seguindo a IP 04 – PMSP adotaremos 10^5 solicitações, como o número equivalente de operações padrão.

O período de projeto foi definido como 10 anos, e a carga por eixo foi definida como 10t por eixo simples de rodagem dupla.

Adotamos como sendo 12 o Índice de Suporte Califórnia (CBR) do solo local (sub-leito), conforme demonstrado no relatório de ensaios.

Assim, o pavimento será composto pela estrutura abaixo representada:

- Recapeamento com camada de concreto betuminoso usinado à quente = 4,00cm

4 ESPECIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

A execução da pavimentação asfáltica deverá ser executada conforme o indicado em projeto, sendo feita á locação das áreas a pavimentar.

4.1 Pavimentação

4.1.1 Sobre asfalto existente

Como será executado CBUQ diretamente sobre asfalto existente, pode haver a necessidade de pequenas alterações em relação ao nivelamento dos pavimentos.

Antes da aplicação da pintura de ligação, toda a área a ser pavimentada deverá ser limpa, retirando-se as ervas daninhas presentes e convenientemente lavada com um jato d'água proveniente do caminhão pipa, com a finalidade de remover materiais orgânicos, óleos, graxas, etc. Após deverá ser executada fresagem de todo o pavimento, afim de garantir maior aderência ao novo pavimento. A superfície de asfalto deverá ser limpa até a eliminação total dos resíduos nocivos a aderência da nova pavimentação.

Sobre a camada de asfalto existente, deverá ser primeiramente aplicado a pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C, com taxa de aplicação na ordem de 0,30 litros/m². Após será executada nova camada de pavimentação asfáltica com espessura de 4cm.

4.1.2 Pintura de ligação

4.1.2.1 Generalidades

A pintura de ligação consiste numa pintura ligante, que recobre a camada da base (asfalto existente), e tem por função proporcionar a ligação entre a camada de base e a capa de rolamento (C.B.U.Q.).

4.1.2.2 Materiais

O material utilizado para a pintura de ligação é derivado do petróleo, conhecido como emulsão asfáltica RR-2C, a taxa de aplicação do material deverá ser na ordem de 0,3 litros/m².

4.1.2.3 Equipamentos

A pintura de ligação será executada após a base estar perfeitamente limpa e seca, utilizando-se para tal o caminhão espargidor.

4.1.2.4 Execução

O material betuminoso deverá ser aplicado de maneira uniforme, sempre através de barras de aspersão e sob pressão. Antes do início da distribuição do material deve-se verificar se todos os bicos da barra de distribuição estão abertos. A aplicação poderá também ser executada manualmente utilizando-se a caneta sob pressão acoplada ao caminhão espargidor.

A área a ser pintada deve estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder com o serviço com a superfície molhada ou quando a temperatura do ambiente estiver inferior a 10° C ou ainda em condições atmosféricas desfavoráveis.

A área que apresentar taxas abaixo da mínima especificada deverá receber uma segunda aplicação de forma a completar a quantidade recomendada.

Não se deve permitir o trânsito sobre a superfície pintada.

4.1.3 Revestimento em concreto asfáltico

4.1.3.1 Generalidades

Concreto asfáltico é um revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em uma usina adequada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso, espalhado e compactado a quente sobre uma base pintada (pintura de ligação).

4.1.3.2 Materiais

- Material Betuminoso

Deverá ser empregado como material betuminoso o cimento asfáltico de petróleo (CAP-50).

- Agregado Graúdo

O agregado graúdo deve ser de pedra britada, com partículas de forma cúbica ou piramidal, limpas, duras, resistentes e de qualidade razoavelmente uniforme. O agregado deverá ser isento de pó, matérias orgânicas ou outro material nocivo e não deverá conter fragmentos de rocha alterada ou excesso de partículas lamelares ou chatas.

- Agregado Miúdo

O agregado miúdo é composto de pedrisco e pó de pedra, de modo que suas partículas individuais apresentem moderada angulosidade, sejam resistentes e estejam isentas de torrões de argila ou outras substâncias nocivas.

- Composição da Mistura

O teor de asfalto deverá ser em torno de 5,0%, podendo variar entre 4,5 a 9% dependendo do traço da empresa executora, sendo que a porcentagem de betume se refere a mistura de agregados, considerada como 100%, de acordo com a norma DNIT 031/2006.

4.1.3.3 Execução

O revestimento será em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), e deve obedecer a faixa C especificada pelo DNIT.

O C.B.U.Q. será executado sobre a superfície após a realização da pintura de ligação. A massa asfáltica deverá deixar a usina a uma temperatura de no máximo 177° C, e chegar no local da obra a uma temperatura não inferior a 120° C. O transporte deste material deverá ser feito através da utilização de caminhões providos de caçamba metálica juntamente com lonas para a proteção e conservação da temperatura.

Sobre o asfalto existente fresado será executada a capa com espessura de 4,00 cm.

A aplicação do C.B.U.Q. sobre a pista deverá ser realizada através da motoniveladora e da vibroacabadora. A rolagem deverá ser feita com a utilização do rolo pneumático e o fechamento com o rolo liso (tandem).

A rolagem deve ser iniciada à temperatura de 120°C e encerrada sem que a temperatura caia abaixo de 80°C. A compactação deverá ser iniciada nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro, de modo que os rolos cubram uniformemente em cada passada pelo menos a metade da largura de seu rastro da passagem anterior. Nas curvas, a rolagem deverá progredir do lado mais baixo para o lado mais alto, paralelamente ao eixo da guia e nas mesmas condições do recobrimento do rastro.

Os compressores não poderão fazer manobras sobre a camada que está sofrendo rolagem. A compressão requerida em lugares inacessíveis aos compressores será executada por meio de soquete manual ou placa vibratória.

As depressões ou saliências que aparecerem após a rolagem deverão ser corrigidas pelo afrouxamento e compressão da mistura até que a mesma adquira densidade igual ao material circundante.

Para esta camada o agregado deverá consistir de pedra britada, com fragmentos angulares, limpos, duros, tenazes e isentos de fragmentos moles ou alterados. Deverá apresentar boa adesividade, sendo que os agregados, constituídos de brita nº 1 e pó de pedra, pedrisco e Filler calcáreo, deveram obedecer a seguinte faixa granulométrica:

Peneira - ASTM	mm	% que passa
3/4"	19,1	100
1/2"	12,7	80-100
3/8"	9,5	70 - 90
nº 4	4,8	44 - 72
nº 10	2,0	22 - 50
nº 40	0,42	8 - 26

nº 80	0,18	4 - 16
nº 200	0,075	2 - 10

É de responsabilidade da empresa executora fornecer laudo sobre a pavimentação, atendendo as exigências do DNIT. No laudo deverá estar expresso a qualidade dos seguintes itens: espessura, teor de CAP na mistura e densidade. Os ensaios deverão ser feitos por empresa terceirizada com acompanhamento da fiscalização do município.

5 MEIO-FIO DE CONCRETO EXTRUSADO

Os meios-fios são dispositivos posicionados ao longo do pavimento, e mais elevados que este, com o duplo objetivo de limitar a área destinada ao trânsito de veículos e conduzir as águas precipitadas sobre o pavimento e passeios, para outros dispositivos de drenagem.

Para a execução dos meios-fios será realizado aterro compactado em toda sua extensão a fim de garantir o travamento e evitar o tombamento dos mesmos.

Os meios-fios serão executados com extrusora e meios-fios pré-moldados, com dimensões conforme projeto executivo. O assentamento do meio fio será executado no limite da pavimentação, sendo que a pista de rolamento deverá ter as dimensões mínimas especificadas em projeto.

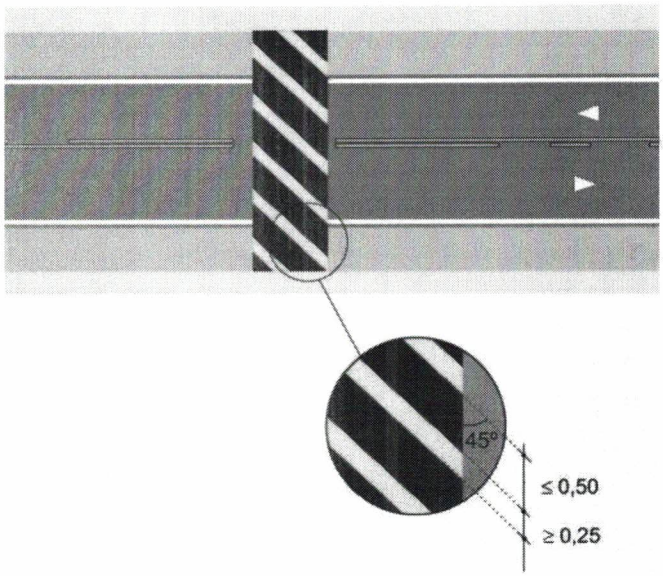
A ancoragem (engastamento) do meio-fio ao substrato, deve ser adequada ao caso e de responsabilidade da empreiteira.

6 SINALIZAÇÃO

6.1 Sinalização Horizontal

A sinalização horizontal consiste na execução das faixas de sinalização de pedestres e pintura de faixas divisórias de pistas. Estas pinturas deverão conter pelo menos 250 g em microesferas de vidro tipo drop-on para cada m² de aplicação.

Para as lombadas deverão ser feitas marcas oblíquas, inclinadas, no sentido horário, a 45° em relação à seção transversal da via, com largura mínima de 0,25 m, pintadas na cor amarela e com espaçamento máximo de 0,50 m, alternadamente, sobre o dispositivo, conforme imagem.



6.2 *Sinalização vertical*

Compõem a sinalização vertical as placas de sinalização (advertência, regulamentação e informativas). As placas tipo PARE serão octogonais, terão L = 25cm e deverão ser do tipo totalmente refletivas com pontaletes de perfil redondo de aço galvanizado diâmetro de 50 mm com parede 2,0 mm e altura total de 3,00 m.

Também serão executadas placas de nomenclatura de vias, lombadas e regulamentação de velocidade máxima no trecho, conforme projeto, as quais terão suporte de aço galvanizado diâmetro de 50 mm.

Em todas as placas os pontaletes deverão ter aletas anti-rotação e deverão ser chumbados em base de concreto.

7 PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS

Os serviços e materiais a serem empregados na execução do projeto de pavimentação dos passeios públicos deverão atender o seguinte:

7.1 *Preparo do terreno*

7.1.1 Serviços Preliminares

Deverá ser realizada a limpeza dos passeios com a remoção de entulhos e outros obstáculos presentes ao longo das laterais da via pública, visando desimpedir o corpo da via, das obstruções naturais ou artificiais porventura existentes.

AMAI
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI

7.1.2 Regularização do subleito e compactação

A regularização do subleito consiste em pequenas intervenções, em cortes ou aterros, executados na superfície do terreno dos passeios a pavimentar, de modo a conferir condições adequadas em termos geométricos e tecnológicos.

No caso de aterro, os materiais empregados na regularização deverão ser de boa qualidade, composto principalmente de terra pura.

Por último, a superfície do terreno que a pavimentar deverá ser compactada.

7.2 Pavimentação em paver

Os passeios devem ter superfície regular, contínua, firme e antiderrapante em qualquer condição climática, executados sem mudanças acentuadas de nível ou inclinações que dificultem a circulação dos pedestres.

Serão executados pisos intertravado (paver) com dimensões de 10x20x6,0cm. Os mesmos deverão ser executados de acordo com as normas de acessibilidade e nos locais indicados em projeto.

O passeio localizado no lado esquerdo da via, deverá possui largura de 3,00 metros, sendo que o passeio localizado à direita, deverá possuir largura de 1,70m.

Após a regularização do solo, as pedras serão cuidadosamente assentadas sobre uma camada de pó de brita com 3 cm de espessura.

O rejuntamento do pavimento intertravado (paver) será executado com areia.

Em toda extensão do passeio público será feita a colocação do piso tátil, sendo que quando houver mudança de direção entre as linhas do piso, haverá sinalização de alerta indicando que existem alternativas de trajeto.

O rebaixamento das calçadas para acesso de PCD será realizado próximo às esquinas, conforme projeto. No rebaixamento das calçadas será colocada sinalização tátil de alerta e direcional, sendo demarcado o início e termino da rampa de acesso, obedecendo às normas da NBR 9050 vigente.

Xaxim/SC, 23 de março de 2022

PATRICIA CAMILOTTI:08796773928

Assinado de forma digital por PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=82895970000167, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
Dados: 2022.03.22 11:03:39 -03'00'

PATRÍCIA CAMILOTTI
Arquiteta e Urbanista CAU A116659-0
AMAI – Associação dos Municípios do Alto Irani

Rua Floriano Peixoto, nº 100 - Centro - Xanxerê - SC
engenharia@amaisc.org.br - (49) 34416600

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11132284

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: PATRICIA CAMILOTTI
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 087.XXX.XXX-28
Nº do Registro: 00A1166590

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11132284R01CT001
Data de Cadastro: 07/02/2022
Data de Registro: 07/02/2022
Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Município de Xaxim
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R$1.000,00

CPF/CNPJ: 82.XXX.XXX/0001-30
Data de Início: 01/08/2021
Data de Previsão de Término: 30/12/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 89825000
Logradouro: IRINEU BORNHAUSEN
Bairro: CENTRO
UF: SC

Nº: SN
Complemento:
Cidade: XAXIM
Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto de recapeamento asfáltico e passeios na Avenida Irineu Bornhausen, totalizando 9.997,85 m² de recapeamento e 6.434,66m² de passeios em paver. Incluindo ainda drenagem pluvial e sinalização viária.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação
Quantidade: 9997.85
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.9.4 - Projeto de sinalização viária
Quantidade: 9997.85
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo
Quantidade: 9997.85
Unidade: metro quadrado

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11132284

Verificar Autenticidade

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.3 - Orçamento
Quantidade: 9997.85
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.4 - Cronograma
Quantidade: 9997.85
Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11132284I00CT001	Município de Xaxim	INICIAL	30/08/2021
SI11132284R01CT001	**Município de Xaxim**	**RETIFICADOR**	**07/02/2022**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista PATRICIA CAMILOTTI, registro CAU nº 00A1166590, na data e hora: 07/02/2022 14:22:03, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

PATRICIA CAMILOTTI:08796773928

Assinado de forma digital por PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=82895970000167, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
Dados: 2022.02.24 15:21:31 -03'00'

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2022.04.02 08:28:17 -03'00'

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2021 **7944377-4**

Inicial

Individual

023

1. Responsável Técnico

MAICON GENTIL POLESE

Título Profissional: Engenheiro Florestal

RNP: 2517416567

Registro: 156616-5-SC

Empresa Contratada: ASSOC MUNICIPIOS DO ALTO IRANI - AMAI

Registro: C05732-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE XAXIM

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30

Endereço: RUA RUI BARBOSA

Nº: 347

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: XAXIM

UF: SC

CEP: 89825-000

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 1.000,00

Honorários:

Ação Institucional:

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE XAXIM

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30

Endereço: AV. IRINEU BORNHAUSEN

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: XAXIM

UF: SC

CEP: 89825-000

Data de Início: 18/08/2021

Data de Término: 30/09/2021

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

4. Atividade Técnica

Levantamento

Desenho Técnico

Serviço topografico Planialtimétrico

Dimensão do Trabalho: 25.878,45 Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Trata-se de um levantamento planialtimétrico da Av. irineu Bornhausen com área de 25.878,45m2, para fins de recapeamento, localizada no município de Xaxim-SC

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 08/09/2021: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R$ 88,78 | Data Vencimento: 08/10/2021 | Registrada em: 08/09/2021
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000429869

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

XANXERE - SC, 08 de Setembro de 2021

MAICON GENTIL POLESE:07108622963 Assinado de forma digital por MAICON GENTIL POLESE:07108622963 Dados: 2021.09.08 11:02:36 -03'00'

MAICON GENTIL POLESE

071.086.229-63

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904 Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904 Dados: 2022.04.02 08:24:13 -03'00'

Contratante: MUNICÍPIO DE XAXIM

82.854.670/0001-30

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
911852/2021	0	Município de Xaxim

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Recapeamento e passeios na Avenida Irineu Bornhausen / Recapeamento e passeios na Avenida Irineu Bornhausen

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	5,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**19,76%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Xaxim/SC
Local

quinta-feira, 7 de abril de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: Patrícia Camilotti
CREA/CAU: CAU A116659-0
ART/RRT: 11132284

PATRICIA CAMILOTTI:08796773928

Assinado de forma digital por PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=82895970000167, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
Dados: 2022.04.07 11:31:23 -03'00'

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
911852/2021	0	Município de Xaxim	Recapeamento e passeios na Avenida Irineu Bornhausen			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
FLORIANOPOLIS	01-22 (N DES.)	Recapeamento e passeios na Avenida Irineu Bornhausen	Xaxim/SC	19,76%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Recapeamento e passeios na Avenida Irineu Bornhausen									1.882.106,77	
1.			Recapeamento asfáltico da Rua Irineu Bornhausen					-	1.882.106,77	
1.1.			Serviços iniciais					-	12.993,96	
1.1.1.	Composição	01	Placa de obra em aço galvanizado 3,00x1,50m	M2	4,50	300,00	BDI 1	359,28	1.616,76	RA
1.1.2.	Composição	02	Administração local	MÊS	5,00	1.900,00	BDI 1	2.275,44	11.377,20	RA
1.2.			Mobilização e desmobilização					-	35.928,00	
1.2.1.	Composição	03	Mobilização - DMT 25km	KM	25,00	600,00	BDI 1	718,56	17.964,00	RA
1.2.2.	Composição	04	Desmobilização - DMT 25 km	KM	25,00	600,00	BDI 1	718,56	17.964,00	RA
1.3.			Movimentação de terra					-	6.468,27	
1.3.1.	SINAPI	101127	Escavação, carga e transporte de material 1a. Categoria, com escavadeira	M3	388,90	9,00	BDI 1	10,78	4.192,34	RA
1.3.2.	SINAPI	100574	Espalhamento de material com trator de esteiras - aterro	M3	388,90	1,15	BDI 1	1,38	536,68	RA
1.3.3.	SINAPI	101127	Escavação, carga e transporte de material 1a. Categoria - bota-fora	M3	161,34	9,00	BDI 1	10,78	1.739,25	RA
1.4.			Drenagem					-	572.520,73	
1.4.1.	SINAPI	92212	Tubo de concreto para redes pluviais 600mm - fornecimento e instalação	M	140,00	160,00	BDI 1	191,62	26.826,80	RA
1.4.2.	Composição	05	Transporte comercial com caminhão carroceria 9T - DMT = 25km	T X KM	610,90	0,70	BDI 1	0,84	513,16	RA
1.4.3.	SINAPI	92214	Tubo de concreto para redes pluviais 800mm - fornecimento e instalação	M	1.152,00	280,00	BDI 1	335,33	386.300,16	RA
1.4.4.	Composição	05	Transporte comercial com caminhão carroceria 9T - DMT = 25km	T X KM	6.610,50	0,70	BDI 1	0,84	5.552,82	RA
1.4.5.	SINAPI	90106	Escavação de valas para galerias tubulares	M3	3.972,00	5,75	BDI 1	6,89	27.367,08	RA
1.4.6.	SINAPI	93379	Reaterro de valas para galerias tubulares	M3	3.353,40	14,00	BDI 1	16,77	56.236,52	RA
1.4.7.	Composição	06	Caixa coletora tipo boca de lobo completa	UNID	41,00	1.420,00	BDI 1	1.700,59	69.724,19	RA
1.5.			Recapeamento					-	763.697,19	
1.5.1.	SINAPI	99814	Limpeza de pavimento	M2	9.997,85	1,20	BDI 1	1,44	14.396,90	RA
1.5.2.	SINAPI	96001	Fresagem de pavimento asfáltico, incluso transporte de material	M2	9.997,85	5,30	BDI 1	6,35	63.486,35	RA
1.5.3.	SINAPI	96402	Pintura de ligação com emulsão RR-2C - taxa de 0,30 l/m²	M2	9.997,85	2,50	BDI 1	2,99	29.893,57	RA
1.5.4.	SINAPI	102332	Transporte de material betuminoso RR-2C - DMT =25km	TXKM	75,00	1,50	BDI 1	1,80	135,00	RA
1.5.5.	SINAPI	95995	Recapeamento com concreto asfáltico usinado à quente - esp= 4cm	M3	399,91	1.120,00	BDI 1	1.341,31	536.403,28	RA
1.5.6.	SINAPI	95427	Transporte de massa asfáltica - DMT=25km	M3XKM	9.997,90	0,60	BDI 1	0,72	7.198,49	RA
1.5.7.	SINAPI	94265	Meio-fio de concreto moldado in loco com extrusora 15x30cm	M	2.755,00	34,00	BDI 1	40,72	112.183,60	RA
1.6.			Passeios					-	475.838,47	
1.6.1.	SINAPI	100576	Regularização e compactação do solo dos passeios - esp. Média 20cm	M2	6.434,66	1,50	BDI 1	1,80	11.582,39	RA
1.6.2.	SINAPI	93679	Pavimentação em paver tátil, esp=6cm, com assentamento e rejunte com areia	M2	1.102,85	60,00	BDI 1	71,86	79.250,80	RA
1.6.3.	SINAPI	92396	Pavimentação em paver, esp=6cm, com assentamento e rejunte com areia	M2	5.331,81	53,00	BDI 1	63,47	338.409,98	RA
1.6.4.	Composição	07	Viga de travamento em concreto armado - 10x10cm - passeios	M	2.755,00	13,00	BDI 1	15,57	42.895,35	RA
1.6.5.	SINAPI	100984	Carga mecanizada e remoção de entulho	M3	643,47	4,80	BDI 1	5,75	3.699,95	RA
1.7.			Sinalização viária					-	14.660,15	
1.7.1.	SINAPI	102509	Pintura de faixa horizontal amarela - 10 cm	M2	262,34	20,80	BDI 1	24,91	6.534,89	RA
1.7.2.	SINAPI	102509	Pintura de faixa horizontal amarela - lombadas - 25 cm	M2	9,00	20,80	BDI 1	24,91	224,19	RA
1.7.3.	SINAPI	102509	Pintura de faixa horizontal branca - faixa de pedestres - 40cm	M2	76,80	20,80	BDI 1	24,91	1.913,09	RA
1.7.4.	SINAPI	101035	Placa octogonal "PARE" com L=25cm, com suporte de aço galvanizado	UN	1,00	400,00	BDI 1	479,04	479,04	RA
1.7.5.	SINAPI	101038	Placa de identificação de via, com suporte de aço galvanizadoi	UN	2,00	380,00	BDI 1	455,09	910,18	RA
1.7.6.	SINAPI	101034	Placa circular de velocidade máxima, com suporte de aço galvanizado	UN	8,00	320,00	BDI 1	383,23	3.065,84	RA

025

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
911852/2021	0	Município de Xaxim	Recapeamento e passeios na Avenida Irineu Bornhausen			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
FLORIANOPOLIS	01-22 (N DES.)	Recapeamento e passeios na Avenida Irineu Bornhausen	Xaxim/SC	19,76%	0,00%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Recapeamento e passeios na Avenida Irineu Bornhausen									1.882.106,77	
1.7.7.	SINAPI	101034	Placa circular de lombada, com suporte de aço galvanizado	UN	4,00	320,00	BDI 1	383,23	1.532,92	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Xaxim/SC
Local

quinta-feira, 7 de abril de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: Patricia Camilotti
CREA/CAU: CAU A116659-0
ART/RRT: 11132284

PATRICIA CAMILOTTI:08796773928

Assinado de forma digital por PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=82895970000167, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
Dados: 2022.04.07 11:32:04 -03'00'

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2022.04.07 12:49:15 -03'00'

0926

CAIXA **QCI - Quadro de Composição do Investimento**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R$):		
911852/2021	0	Município de Xaxim	Xaxim/SC	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Recapeamento e passeios na Avenida Irineu Bornhausen			RECURSO OGU	960.019,00	922.087,77	1.882.106,77

Saldo a Reprogramar	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.	Pavimentação	Recapeamento de vias	Recapeamento asfáltico da Rua Irineu Bornhausen	Em Análise	9.997,85	m²	LOTE 1	960.019,00	922.087,77	-	1.882.106,77
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
							TOTAL	960.019,00 (51,01%)	922.087,77 (48,99%)	- (0,00%)	1.882.106,77 (100,00%)

Observações:

Xaxim/SC
Local

quinta-feira, 7 de abril de 2022
Data

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2022.04.07 12:48:36 -03'00'

Representante Tomador
Nome: Edilson Antonio Folle
Cargo: Prefeito Municipal

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	**01**	**Placa de obra em aço galvanizado 3,00x1,50m**	**M2**		**322,24**	**330,39**
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	6,66	6,66
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	6,07	6,07
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	225,00	225,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	21,54	21,54
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	24,43	27,79
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	18,05	20,40
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	341,61	350,69

COMPOSIÇÃO	02	Administração local	MÊS		2.032,80	2.345,16
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	96,90	111,98
SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	43,50	50,07

COMPOSIÇÃO	03	Mobilização - DMT 25km	KM		602,58	602,58
SICRO	5915361	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 5 E 4 EIXOS DE 130 T - RODOVIA PAVIMENTADA	KM	1	100,43	100,43
SICRO	5915361	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 5 E 4 EIXOS DE 130 T - RODOVIA PAVIMENTADA	KM	1	100,43	100,43
SICRO	5915361	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 5 E 4 EIXOS DE 130 T - RODOVIA PAVIMENTADA	KM	1	100,43	100,43
SICRO	5915361	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 5 E 4 EIXOS DE 130 T - RODOVIA PAVIMENTADA	KM	1	100,43	100,43
SICRO	5915361	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 5 E 4 EIXOS DE 130 T - RODOVIA PAVIMENTADA	KM	1	100,43	100,43
SICRO	5915361	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 5 E 4 EIXOS DE 130 T - RODOVIA PAVIMENTADA	KM	1	100,43	100,43

COMPOSIÇÃO	04	Desmobilização - DMT 25 km	KM		602,58	602,58
SICRO	5915361	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 5 E 4 EIXOS DE 130 T - RODOVIA PAVIMENTADA	KM	1	100,43	100,43
SICRO	5915361	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 5 E 4 EIXOS DE 130 T - RODOVIA PAVIMENTADA	KM	1	100,43	100,43
SICRO	5915361	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 5 E 4 EIXOS DE 130 T - RODOVIA PAVIMENTADA	KM	1	100,43	100,43
SICRO	5915361	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 5 E 4 EIXOS DE 130 T - RODOVIA PAVIMENTADA	KM	1	100,43	100,43
SICRO	5915361	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 5 E 4 EIXOS DE 130 T - RODOVIA PAVIMENTADA	KM	1	100,43	100,43
SICRO	5915361	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 5 E 4 EIXOS DE 130 T - RODOVIA PAVIMENTADA	KM	1	100,43	100,43

COMPOSIÇÃO	05	Transporte comercial com caminhão carroceria 9T	T X KM		0,76	0,77
SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0045	169,06	171,83

COMPOSIÇÃO	06	Caixa coletora tipo boca de lobo completa	UNID		1.616,74	1.707,23
SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	3,375	6,23	6,60
SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,0605	129,48	134,40
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,22	379,85	388,87
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,22	341,61	350,69
SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4,543	19,60	20,68
SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	5,25	148,79	157,74
SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	5,25	6,52	7,19
SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	5,25	31,17	33,52
SINAPI-I	11235	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 1,5 T, 150 X 1000 MM, E= *15* MM	UN	1	223,25	223,25
SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	2,036	27,83	31,09
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5	18,05	20,40

COMPOSIÇÃO	07	Viga de travamento em concreto armado - 10x10cm - passeios	M		16,31	17,64
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	415,28	425,09
SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,01	190,98	216,25
SINAPI	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,245	13,24	13,39

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16666	24,14	27,42
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16666	18,05	20,40

07/04/2022
Data

Responsável Técnico: Patrícia Camilotti
CREA/CAU: CAU A116659-0

PATRICIA CAMILOTTI:08796773928

Assinado de forma digital por PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=82895970000167, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
Dados: 2022.04.07 11:35:47 -03'00'

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
911852/2021	0	Município de Xaxim	Recapeamento e passeios na Avenida Irineu Bornhausen	Recapeamento e passeios na Avenida Irineu Bornhausen

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 05/22	2 06/22	3 07/22	4 08/22	5 09/22	6 10/22	7 11/22	8 12/22	9 01/23	10 02/23	11 03/23	12 04/23
1.	Recapeamento asfáltico da Rua Irineu Bor	1.882.106,77	% Período:	28,70%	9,44%	28,88%	6,74%	26,24%							
1.1.	Serviços iniciais	12.993,96	% Período:	100,00%											
1.2.	Mobilização e desmobilização	35.928,00	% Período:	50,00%				50,00%							
1.3.	Movimentação de terra	6.468,27	% Período:	100,00%											
1.4.	Drenagem	572.520,73	% Período:	87,82%	12,18%										
1.5.	Recapeamento	763.697,19	% Período:		14,13%	71,18%	14,69%								
1.6.	Passeios	475.838,47	% Período:					100,00%							
1.7.	Sinalização viária	14.660,15	% Período:				100,00%								

Total: R$ 1.882.106,77

		1 05/22	2 06/22	3 07/22	4 08/22	5 09/22	6 10/22	7 11/22	8 12/22	9 01/23	10 02/23	11 03/23	12 04/23
Período:	%:	28,70%	9,44%	28,88%	6,74%	26,24%							
	Repasse:	275.555,10	90.608,01	277.278,65	64.700,06	251.877,18							
	Contrapartida:	264.667,67	87.028,00	266.323,12	62.143,69	241.925,29							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**540.222,77**	**177.636,01**	**543.601,77**	**126.843,75**	**493.802,47**							
Acumulado:	%:	28,70%	38,14%	67,02%	73,76%	100,00%							
	Repasse:	275.555,10	366.163,11	643.441,76	708.141,82	960.019,00							
	Contrapartida:	264.667,67	351.695,67	618.018,79	680.162,48	922.087,77							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**540.222,77**	**717.858,78**	**1.261.460,55**	**1.388.304,30**	**1.882.106,77**							

Xaxim/SC
Local

quinta-feira, 7 de abril de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: Patrícia Camilotti
CREA/CAU: CAU A116659-0
ART/RRT: 11132284

PATRICIA CAMILOTTI:08796773928

Assinado de forma digital por PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=82895970000167, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
Dados: 2022.04.07 11:32:56 -03'00'

030

AMAI
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI

Declaração data base utilizada

Eu, Patrícia Camilotti, arquiteta e urbanista, autora do projeto e documentação técnica referente ao empreendimento de **recapeamento asfáltico e passeios da Avenida Irineu Bornhausen**, no município de Xaxim, informo que os quantitativos e custos constantes das planilhas orçamentárias, estão compatíveis com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil), referência janeiro 2022 – Não desonerado, sendo mais apropriado para administração pública, mantida e divulgada, na internet, pela Caixa Econômica Federal.

Xaxim/ SC, 25 de fevereiro de 2022

PATRICIA CAMILOTTI:08796773928

Assinado de forma digital por PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=82895970000167, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
Dados: 2022.02.25 16:36:26 -03'00'

PATRÍCIA CAMILOTTI
Arquiteta e Urbanista CAU A116659-0
AMAI – Associação dos Municípios do Alto Irani

AMAI
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI

Declaração regime de execução de obras

Eu, Patrícia Camilotti, arquiteta e urbanista, autora do projeto e documentação técnica referente ao empreendimento de **recapeamento asfáltico e passeios da Avenida Irineu Bornhausen**, no município de Xaxim, informo que o regime para a execução da obra será por empreitada global.

Xaxim/ SC, 14 de fevereiro de 2022

PATRICIA CAMILOTTI:08796773928

Assinado de forma digital por PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=82895970000167, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
Dados: 2022.02.16 13:57:40 -03'00'

PATRÍCIA CAMILOTTI
Arquiteta e Urbanista CAU A116659-0
AMAI – Associação dos Municípios do Alto Irani

AMAI
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI

Declaração sinalização

Eu, Patrícia Camilotti, arquiteta e urbanista, autora do projeto e documentação técnica referente ao empreendimento de **recapeamento asfáltico e passeios da Avenida Irineu Bornhausen**, no município de Xaxim, informo para os devidos fins que as sinalizações horizontais e verticais de trânsito estão de acordo com as regulamentações do CONTRAN / DENATRAM (Conselho Nacional de Trânsito).

Xaxim/ SC, 14 de fevereiro de 2022

PATRICIA CAMILOTTI:08796773928

Assinado de forma digital por PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=82895970000167, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
Dados: 2022.02.16 13:58:40 -03'00'

PATRÍCIA CAMILOTTI
Arquiteta e Urbanista CAU A116659-0
AMAI – Associação dos Municípios do Alto Irani

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **Patrícia Camilotti, arquiteta e urbanista CAU A116659-0, DECLARO**, na qualidade de Responsável Técnico pelo Projeto de Recapeamento asfáltico e passeios na Rua Irineu Bornhausen, no município de Xaxim, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, declaro que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Xaxim, 14 de fevereiro de 2022

PATRICIA CAMILOTTI:08796773928

Assinado de forma digital por PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=82895970000167, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
Dados: 2022.02.16 14:01:37 -03'00'

PATRÍCIA CAMILOTTI
Arquiteta e Urbanista CAU A116659-0
AMAI – Associação dos Municípios do Alto Irani

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2022.04.02 08:46:16 -03'00'

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS . *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?			X	s	s	s	6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	X			s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	X			n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?	X			n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	X			n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?	X			n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui	X			n	s	s	6.3.2	

		piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?								
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			X	n	s	s	6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	X			s	s	s	6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	X			n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	X			s	s	s	6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	X		X	n	s	s	6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?			X	n	s	s	6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			X	s	s	s	6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			X	n	s	s	8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			X	n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			X	s	s	s	6.13.1	

PATRICIA CAMILOTTI:08796773928

Assinado de forma digital por PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=82895970000167, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
Dados: 2022.02.16 14:02:06 -03'00'

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Recapeamento e passeios na Avenida Irineu Bornhausen	0	911852/2021	Municipio de Xaxim

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Recapeamento e passeios na Avenida Irineu Bornhausen				
1.	Recapeamento asfáltico da Rua Irineu Bornhausen		-	
1.1.	Serviços iniciais		-	
1.1.1.	Placa de obra em aço galvanizado 3,00x1,50m	M2	4,50	
1.1.2.	Administração local	MÊS	5,00	
1.2.	Mobilização e desmobilização		-	
1.2.1.	Mobilização - DMT 25km	KM	25,00	
1.2.2.	Desmobilização - DMT 25 km	KM	25,00	
1.3.	Movimentação de terra		-	
1.3.1.	Escavação, carga e transporte de material 1a. Categoria, com escavadeira	M3	388,90	
1.3.2.	Espalhamento de material com trator de esteiras - aterro	M3	388,90	
1.3.3.	Escavação, carga e transporte de material 1a. Categoria - bota-fora	M3	161,34	
1.4.	Drenagem		-	
1.4.1.	Tubo de concreto para redes pluviais 600mm - fornecimento e instalação	M	140,00	
1.4.2.	Transporte comercial com caminhão carroceria 9T - DMT = 25km	T X KM	610,90	
1.4.3.	Tubo de concreto para redes pluviais 800mm - fornecimento e instalação	M	1.152,00	
1.4.4.	Transporte comercial com caminhão carroceria 9T - DMT = 25km	T X KM	6.610,50	
1.4.5.	Escavação de valas para galerias tubulares	M3	3.972,00	
1.4.6.	Reaterro de valas para galerias tubulares	M3	3.353,40	
1.4.7.	Caixa coletora tipo boca de lobo completa	UNID	41,00	
1.5.	Recapeamento		-	
1.5.1.	Limpeza de pavimento	M2	9.997,85	
1.5.2.	Fresagem de pavimento asfáltico, incluso transporte de material	M2	9.997,85	
1.5.3.	Pintura de ligação com emulsão RR-2C - taxa de 0,30 l/m²	M2	9.997,85	
1.5.4.	Transporte de material betuminoso RR-2C - DMT =25km	TXKM	75,00	
1.5.5.	Recapeamento com concreto asfáltico usinado à quente - esp= 4cm	M3	399,91	
1.5.6.	Transporte de massa asfáltica - DMT=25km	M3XKM	9.997,90	
1.5.7.	Meio-fio de concreto moldado in loco com extrusora 15x30cm	M	2.755,00	
1.6.	Passeios		-	
1.6.1.	Regularização e compactação do solo dos passeios - esp. Média 20cm	M2	6.434,66	
1.6.2.	Pavimentação em paver tátil, esp=6cm, com assentamento e rejunte com areia	M2	1.102,85	
1.6.3.	Pavimentação em paver, esp=6cm, com assentamento e rejunte com areia	M2	5.331,81	
1.6.4.	Viga de travamento em concreto armado - 10x10cm - passeios	M	2.755,00	
1.6.5.	Carga mecanizada e remoção de entulho	M3	643,47	
1.7.	Sinalização viária		-	
1.7.1.	Pintura de faixa horizontal amarela - 10 cm	M2	262,34	
1.7.2.	Pintura de faixa horizontal amarela - lombadas - 25 cm	M2	9,00	
1.7.3.	Pintura de faixa horizontal branca - faixa de pedestres - 40cm	M2	76,80	
1.7.4.	Placa octogonal "PARE" com L=25cm, com suporte de aço galvanizado	UN	1,00	
1.7.5.	Placa de identificação de via, com suporte de aço galvanizadoi	UN	2,00	
1.7.6.	Placa circular de velocidade máxima, com suporte de aço galvanizado	UN	8,00	
1.7.7.	Placa circular de lombada, com suporte de aço galvanizado	UN	4,00	

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	FRENTES DE OBRA: Agrupador de Eventos	Recapeamento 1	2
	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	1.862.945,27	
2.Ser	Serviços iniciais	4,50	
2.Ser	Serviços iniciais	5,00	
3.Mo	Mobilização	25,00	
4.Des	Desmobilização	25,00	
5.Mo	Movimentação de terra	388,90	
5.Mo	Movimentação de terra	388,90	
5.Mo	Movimentação de terra	161,34	
6.Dre	Drenagem - tubulação	140,00	
6.Dre	Drenagem - tubulação	610,90	
6.Dre	Drenagem - tubulação	1.152,00	
6.Dre	Drenagem - tubulação	6.610,50	
6.Dre	Drenagem - tubulação	3.972,00	
6.Cap	Drenagem - tubulação	3.353,40	
7.Dre	Drenagem - bocas de lobo	41,00	
8.Rec	Recapeamento - preparação	9.997,85	
8.Sin	Recapeamento - preparação	9.997,85	
8.Sin	Recapeamento - preparação	9.997,85	
8.Sin	Recapeamento - preparação	75,00	
9.Sin	Recapeamento - capa	399,91	
9.Sin	Recapeamento - capa	9.997,90	
10.M	Meio-fio	2.755,00	
11.Pa	Passeios	6.434,66	
11.Pa	Passeios	1.102,85	
11.Pa	Passeios	5.331,81	
11.Pa	Passeios	2.755,00	
11.Pa	Passeios	643,47	
12.Si	Sinalização viária	262,34	
12.Si	Sinalização viária	9,00	
12.Si	Sinalização viária	76,80	
12.Si	Sinalização viária	1,00	
12.Si	Sinalização viária	2,00	
12.Si	Sinalização viária	8,00	
12.Si	Sinalização viária	4,00	

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Recapeamento e passeios na Avenida Irineu Bornhausen	0	911852/2021	Município de Xaxim

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: Recapeamento 1	2
Recapeamento e passeios na Avenida Irineu Bornhausen						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	1.862.945,27	

Xaxim/SC
Local

terça-feira, 22 de março de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: Patrícia Camilotti
CREA/CAU: CAU A116659-0
ART/RRT: 11132284

PATRICIA CAMILOTTI:08796773928

Assinado de forma digital por PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=82895970000167, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
Dados: 2022.03.22 11:04:03 -03'00'

0138

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Recapeamento e passeios na Avenida Irineu Bornhausen	0	911852/2021	Município de Xaxim

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Recapeamento e passeios na Avenida Irineu Bornhausen			
1.	Recapeamento asfáltico da Rua Irineu Bornhausen		-
1.1.	Serviços iniciais		-
1.1.1.	Placa de obra em aço galvanizado 3,00x1,50m	M2	4,50
1.1.2.	Administração local	MÊS	5,00
1.2.	Mobilização e desmobilização		-
1.2.1.	Mobilização - DMT 25km	KM	25,00
1.2.2.	Desmobilização - DMT 25 km	KM	25,00
1.3.	Movimentação de terra		-
1.3.1.	Escavação, carga e transporte de material 1a. Categoria, com escavadeira	M3	388,90
1.3.2.	Espalhamento de material com trator de esteiras - aterro	M3	388,90
1.3.3.	Escavação, carga e transporte de material 1a. Categoria - bota-fora	M3	161,34
1.4.	Drenagem		-
1.4.1.	Tubo de concreto para redes pluviais 600mm - fornecimento e instalação	M	140,00
1.4.2.	Transporte comercial com caminhão carroceria 9T - DMT = 25km	T X KM	610,90
1.4.3.	Tubo de concreto para redes pluviais 800mm - fornecimento e instalação	M	1.152,00
1.4.4.	Transporte comercial com caminhão carroceria 9T - DMT = 25km	T X KM	6.610,50
1.4.5.	Escavação de valas para galerias tubulares	M3	3.972,00
1.4.6.	Reaterro de valas para galerias tubulares	M3	3.353,40
1.4.7.	Caixa coletora tipo boca de lobo completa	UNID	41,00
1.5.	Recapeamento		-
1.5.1.	Limpeza de pavimento	M2	9.997,85
1.5.2.	Fresagem de pavimento asfáltico, incluso transporte de material	M2	9.997,85
1.5.3.	Pintura de ligação com emulsão RR-2C - taxa de 0,30 l/m²	M2	9.997,85
1.5.4.	Transporte de material betuminoso RR-2C - DMT =25km	TXKM	75,00
1.5.5.	Recapeamento com concreto asfáltico usinado à quente - esp= 4cm	M3	399,91
1.5.6.	Transporte de massa asfáltica - DMT=25km	M3XKM	9.997,90
1.5.7.	Meio-fio de concreto moldado in loco com extrusora 15x30cm	M	2.755,00
1.6.	Passeios		-
1.6.1.	Regularização e compactação do solo dos passeios - esp. Média 20cm	M2	6.434,66
1.6.2.	Pavimentação em paver tátil, esp=6cm, com assentamento e rejunte com areia	M2	1.102,85
1.6.3.	Pavimentação em paver, esp=6cm, com assentamento e rejunte com areia	M2	5.331,81
1.6.4.	Viga de travamento em concreto armado - 10x10cm - passeios	M	2.755,00
1.6.5.	Carga mecanizada e remoção de entulho	M3	643,47
1.7.	Sinalização viária		-
1.7.1.	Pintura de faixa horizontal amarela - 10 cm	M2	262,34
1.7.2.	Pintura de faixa horizontal amarela - lombadas - 25 cm	M2	9,00
1.7.3.	Pintura de faixa horizontal branca - faixa de pedestres - 40cm	M2	76,80
1.7.4.	Placa octogonal "PARE" com L=25cm, com suporte de aço galvanizado	UN	1,00
1.7.5.	Placa de identificação de via, com suporte de aço galvanizadoi	UN	2,00
1.7.6.	Placa circular de velocidade máxima, com suporte de aço galvanizado	UN	8,00
1.7.7.	Placa circular de lombada, com suporte de aço galvanizado	UN	4,00

039

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Recapeamento e passeios na Avenida Irineu Bornhausen	0	911852/2021	Município de Xaxim

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Recapeamento e passeios na Avenida Irineu Bornhausen			

Xaxim/SC
Local

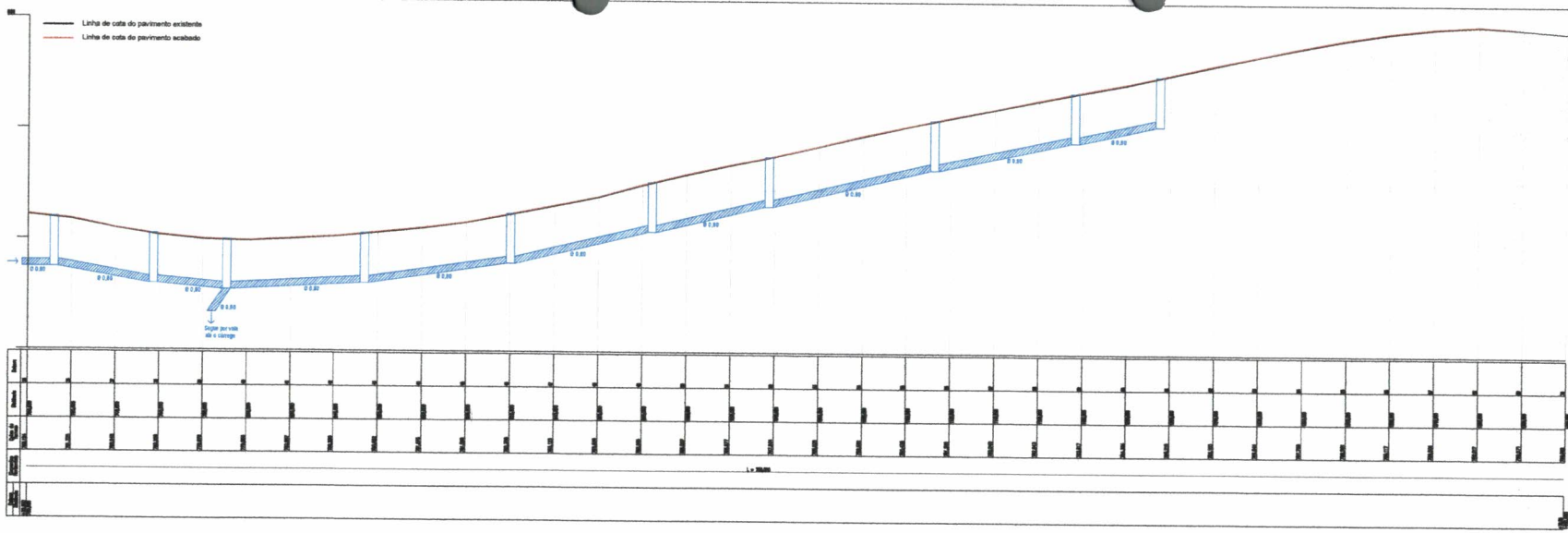
terça-feira, 22 de março de 2022
Data

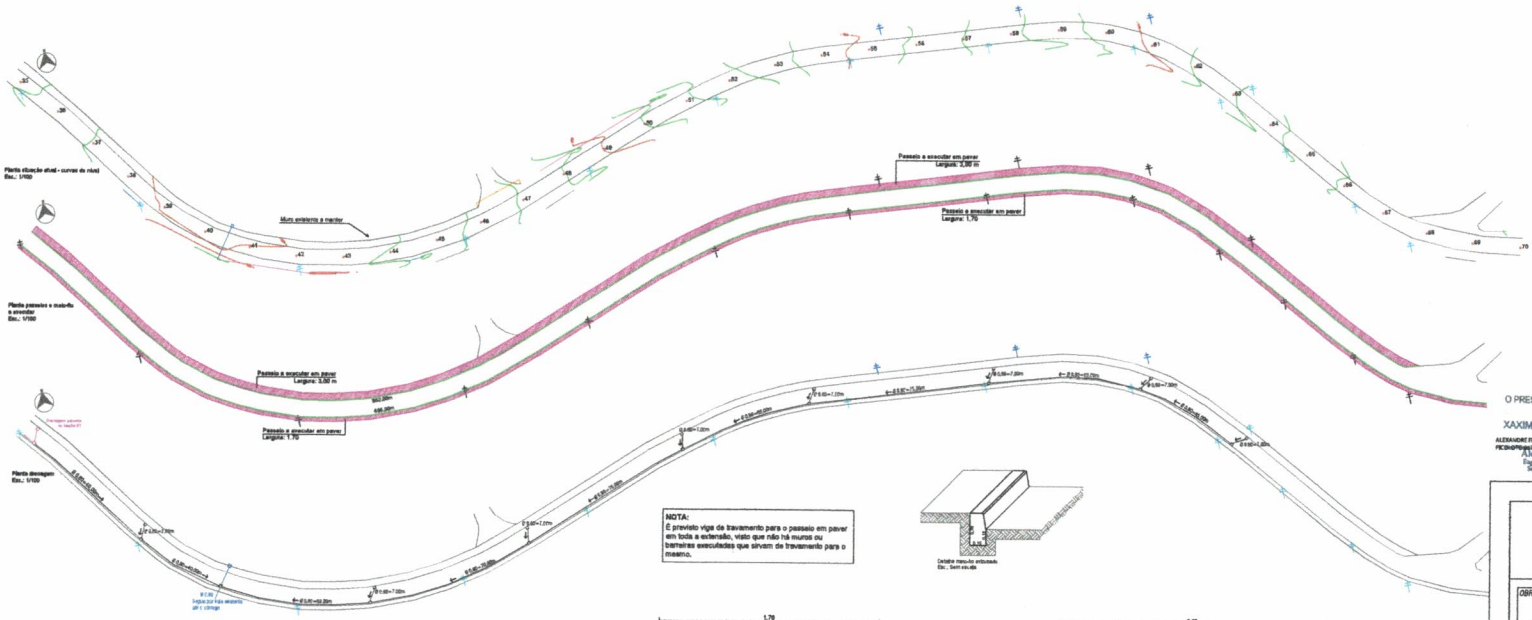
Responsável Técnico
Nome: Patrícia Camilotti
CREA/CAU: CAU A116659-0
ART/RRT: 11132284

PATRICIA CAMILOTTI:08796773928

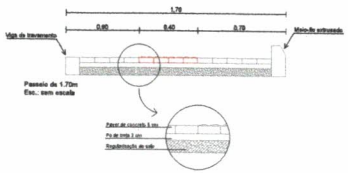
Assinado de forma digital por PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=82895970000167, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
Dados: 2022.03.22 11:04:53 -03'00'

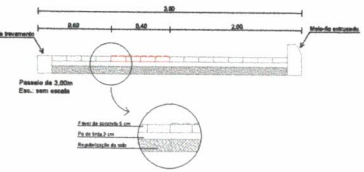
040





NOTA:
É previsto viga de travamento para o passeio em paver em toda a extensão, visto que não há muros ou barreiras executadas que sirvam de travamento para o mesmo.





O PRESENTE PROJETO ESTÁ APROVADO
XAXIM - SC
ALEXANDRE FERNANDO
Assinado de forma digital por ALEXANDRE FERNANDO
Alexandre Fernandes
Eng. Civil CREA/SC 139931-1
Secretário de Infra-Estrutura

LEGENDA

- Trecho de recapeamento capa 4 cm - pista
- Trecho de passeio a executar em pever novo - largura de 3,50 metros
- Meio-fio extrusado a executar em concreto moldado in loco
- Drenagem existente
- Drenagem a executar
- Drenagem a remover
- Drenagem prevista em outra rua ou trecho
- Poste existente a manter
- Entrada de veículos
- Placa nomenclatura de rua a implantar
- Placa de lombada a implantar
- Placa de PARE a implantar
- Placa de velocidade a implantar
- Placa de lombada existente

QUANTITATIVOS TOTAIS

Recapeamento asfáltico 4 cm - pista	9.997,85 m²
Passeio a executar em paver novo - largura 3,50m e 1,70m	6.434,66 m²
Meio-fio extrusado a executar em concreto moldado in loco	2755 metros
Drenagem - boca de lobo a executar	41 unidades
Drenagem - tubulação Ø 60 cm	140 metros
Drenagem - tubulação Ø 80 cm	1.152,00 metros
Placa de PARE a implantar	01 unidades
Placa de lombada a implantar	04 unidades
Placa de velocidade máxima a implantar	08 unidades
Placa de nomenclatura de vias a implantar	02 unidades

AMAI
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI

OBRA:
AVENIDA IRINEU BORNHAUSEN - TRECHO 02

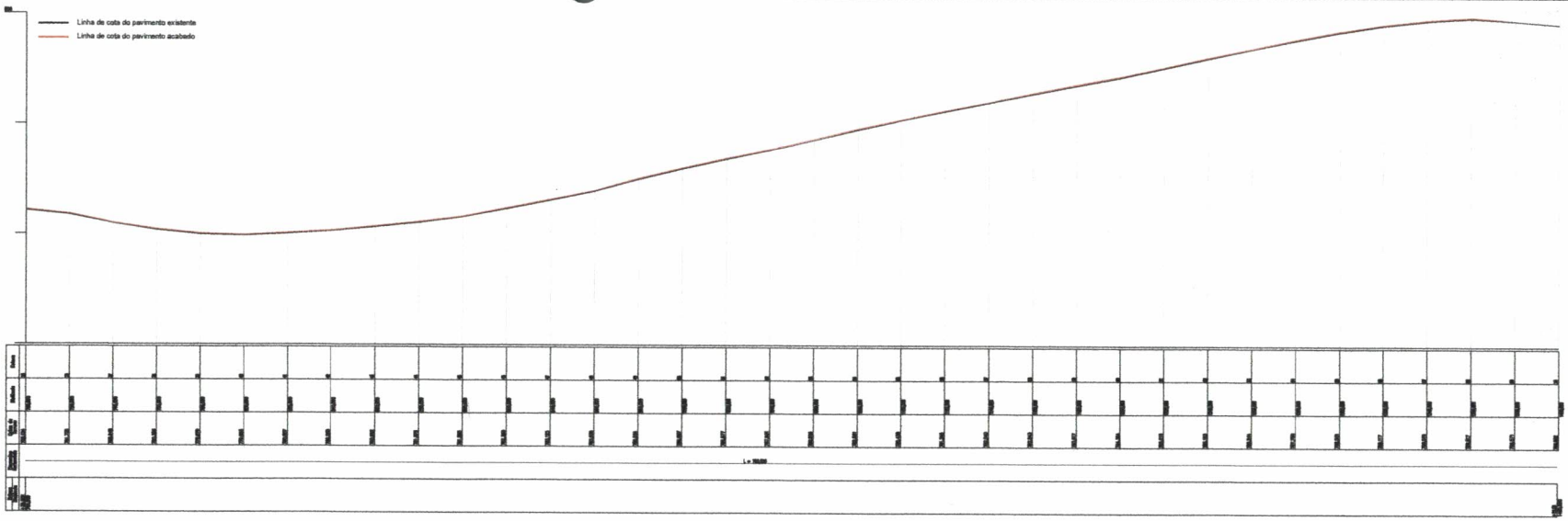
PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE XAXIM
EMPJ: 82.854.670/0001-30

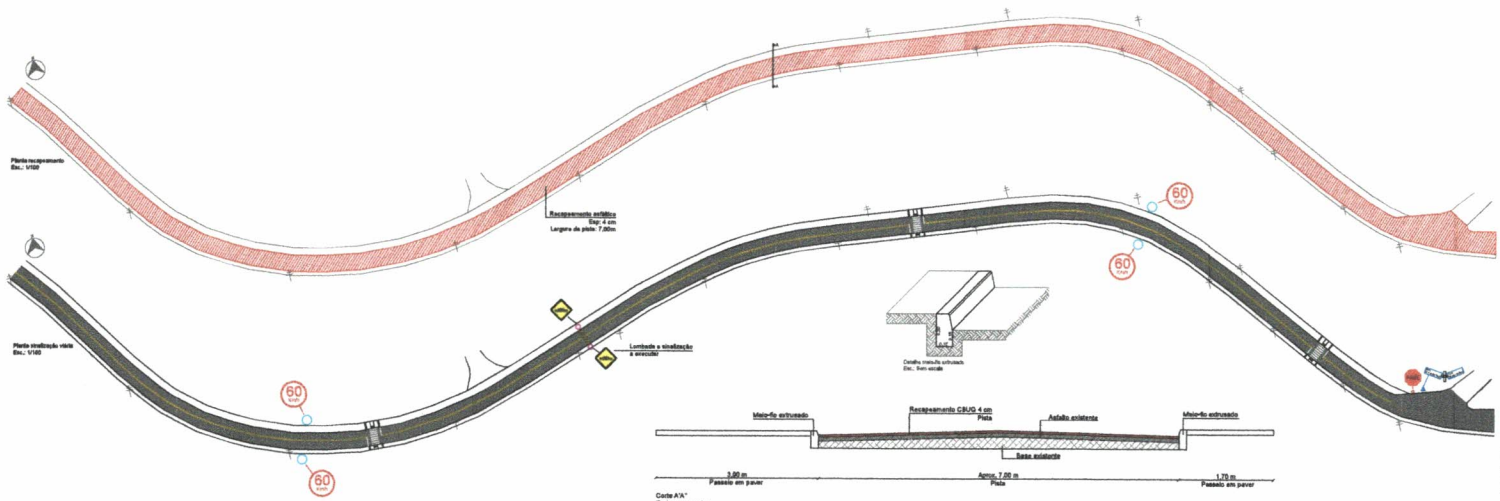
ESCALA: H: 1/1000 V: 1/200
DATA: 02/2022
PRANCHA: 01/03
ASSUNTO: PLANTA BAIXA
ENDEREÇO: Rua Hilário Bornhausen

RESP. LEVANTAMENTO:
MAICON GENTIL POLESE:071086 22963
Assinado de forma digital por MAICON GENTIL POLESE:07108622963
Dados: 2022.03.23 08:57:30 -03'00'
MAICON GENTIL POLESE
ENGENHEIRO FLORESTAL - CREA/SC: 156616-5

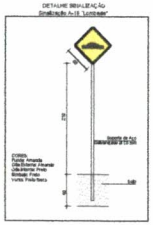
RESP. TÉCNICO:
PATRICIA CAMILOTTI:087967 73928
PATRICIA CAMILOTTI
ARQUITETA E URBANISTA - CAU A116459-0

01/03

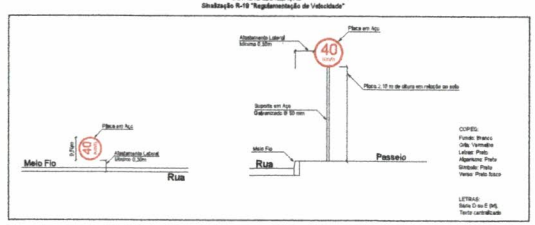




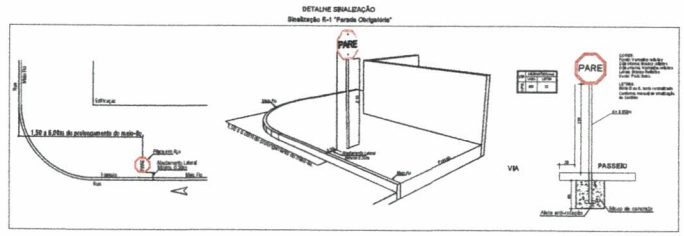
DETALHE SINALIZAÇÃO
Sinalização A-13 "Lombada"



DETALHE SINALIZAÇÃO
Sinalização R-19 "Regulamentação de Velocidade"



DETALHE SINALIZAÇÃO
Sinalização R-1 "Parada Obrigatória"



LEGENDA

- Trecho de recapeamento capa 4 cm - pista
- Trecho de passeio a executar em paver novo - largura de 3,50 metros
- Meio-fio extrusado a executar em concreto moldado in loco
- Drenagem existente
- Drenagem a executar
- Drenagem a remover
- Drenagem prevista em outra rua ou trecho
- Poste existente a manter
- Placa nomenclatura de rua a implantar
- Placa de lombada a implantar
- Placa de PARE a implantar
- Placa de velocidade a implantar
- Placa de lombada existente

QUANTITATIVOS TOTAIS

Recapeamento asfáltico 4 cm - pista	9.897,80 m²
Passeio a executar em paver novo - largura 3,50m e 1,70m	6.434,60 m²
Meio-fio extrusado a executar em concreto moldado in loco	2755 metros
Drenagem - boca de lobo a executar	41 unidades
Drenagem - tubulação Ø 80 cm	140 metros
Drenagem - tubulação Ø 80 cm	1.152,00 metros
Placa de PARE a implantar	01 unidades
Placa de lombada a implantar	04 unidades
Placa de velocidade máxima a implantar	06 unidades
Placa de nomenclatura de vias a implantar	02 unidades

O PRESENTE PROJETO ESTÁ APROVADO
XAXIM - SC
ALEXANDRE FERNANDO PICCOLOTO:02736780961
Alexandre F. Piccoloto
Eng. Civil CREA/SC 098543-7
Secretário de Infra-Estrutura

AMAI
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI

OBRA:
AVENIDA IRINEU BORNHAUSEN - TRECHO 02

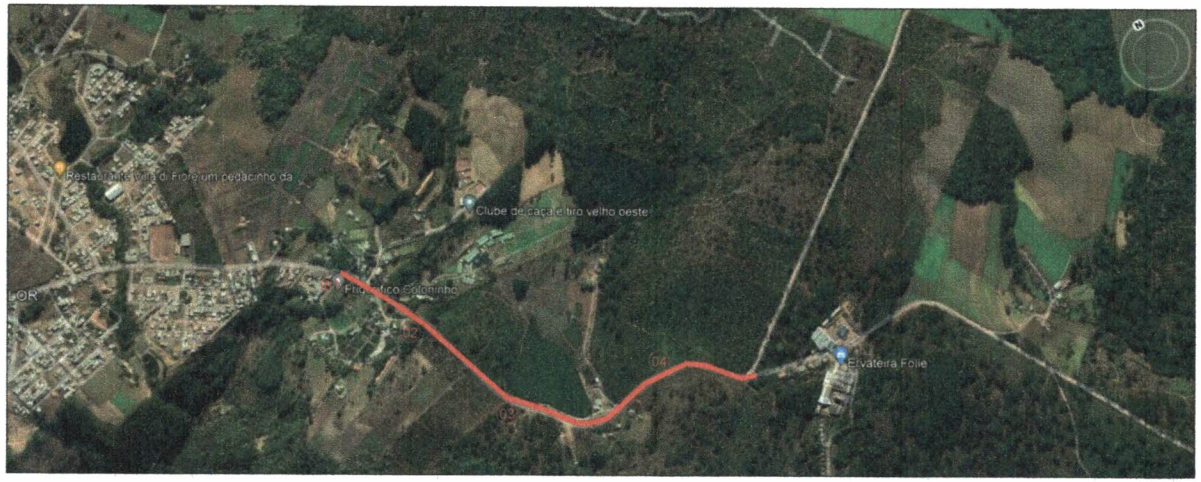
PROPRIETÁRIO:
EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
MUNICÍPIO DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30

ESCALA: N 1/1000 P 1/50
DATA: 02/2022
PRANCHA: 02/03
ZONA:
SEGMENTO:
ZUSO - Rua Alvaro Bonfanavaro

RESP. LEVANTAMENTO:
MAICON GENTIL POLESE:07108622963
2963
Assinado de forma digital por MAICON GENTIL POLESE:07108622963
Dados: 2022.03.04 16:29:38 -03'00'
MAICON GENTIL POLESE
ENGENHEIRO FLORESTAL - CREA/SC: 156610-5

RESP. TÉCNICO:
PATRICIA CAMILOTTI:08796773927
8
Assinado de forma digital por PATRICIA CAMILOTTI:08796773927
Dados: 2022.03.04 16:29:38 -03'00'
PATRICIA CAMILOTTI
ARQUITETA E URBANISTA - CAU A116656-0

02/03



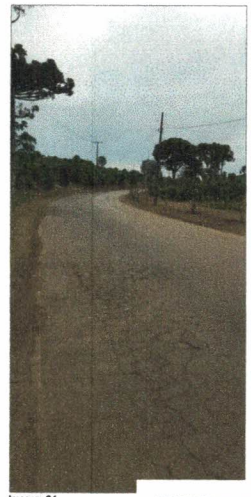


Imagem 04
Coordenadas geográficas:
N- 7014734,01 E- 350988,58

O PRESENTE PROJETO ESTÁ APROVADO
XAXIM - SC__/__/__
Alexandre F Picoloto
Eng. Civil CREA/SC 098151-1
Secretaria de Infra-Estrutura



Imagem 01 - Início da obra
Coordenadas geográficas:
N- 7015459,67 E- 349828,03



Imagem 02
Coordenadas geográficas:
N- 7015256,24 E- 349922,59



Imagem 03
Coordenadas geográficas:
N- 7014904,00 E- 350040,84

AMAI
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI

OBRA:
AVENIDA IRINEU BORNHAUSEN - TRECHO 02

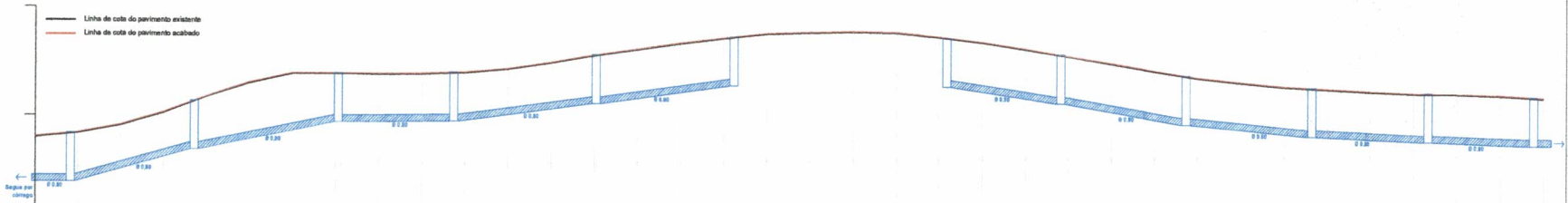
PROPRIETÁRIO:
EDILSON ANTONIO: FOLLI:59059570904
MUNICÍPIO DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30

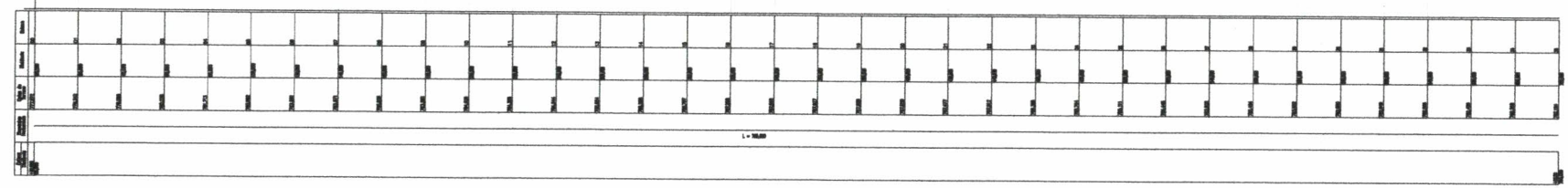
FOLHA: Nº 1/1002 'E' 2,00
DATA: 02/2022
PRANCHA: 03/03
ARQUIVO: 2022 - Rua Irineu Bornhausen
DESENHO:

RESP. LEVANTAMENTO:
MAICON GENTIL POLESE:07108622963
Assinado de forma digital por MAICON GENTIL POLESE:07108622963 Dados: 2022.03.04 14:28:03 -03'00'
MAICON GENTIL POLESE
ENGENHEIRO FLORESTAL - CREA/SC: 156516-5

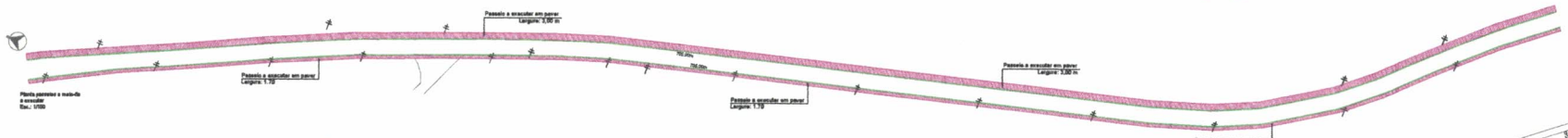
RESP. TÉCNICO:
PATRICIA CAMILOTTI:08795773928
PATRÍCIA CAMILOTTI
ARQUITETA E URBANISTA - CAU A116658-0

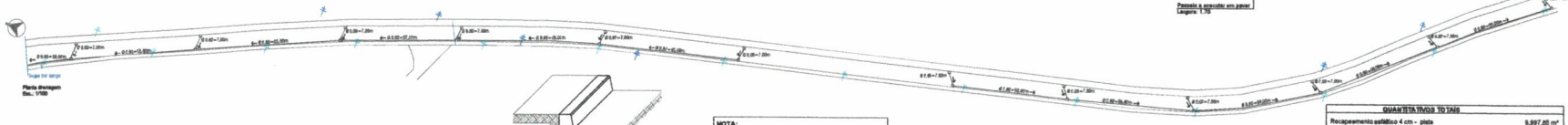
043







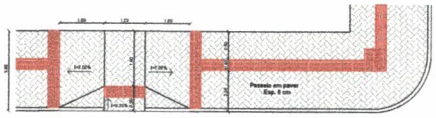




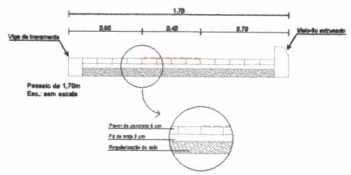
NOTA:
É previsto viga de travamento para o passeio em paver em toda a extensão, visto que não há muros ou barreiras executadas que sirvam de travamento para o mesmo.

QUANTITATIVOS TOTAIS	
Recapeamento asfáltico 4 cm - pista	9.997,85 m²
Passeio a executar em paver novo - largura 3,50m e 1,70m	6.434,66 m²
Meio-fio enfrentado a executar em concreto moldado in loco	2750 metros
Drenagem - boca de lobo a executar	41 unidades
Drenagem - tubulação Ø 60 cm	140 metros
Drenagem - tubulação Ø 80 cm	1.152,00 metros
Placa de PARE a implantar	01 unidades
Placa de lombada a implantar	04 unidades
Placa de velocidade máxima a implantar	09 unidades
Placa de nomenclatura de vias a implantar	02 unidades

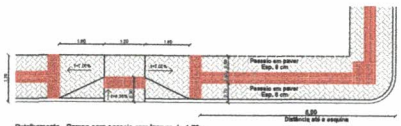
O PRESENTE PROJETO ESTÁ APROVADO
XAXIM - SC
ALEXANDRE FERNANDO PEDRALI:04254784941
Alexandre F. Pedrali
Eng. Civil CREA/SC 124913-1
Secretário de Infra Estrutura



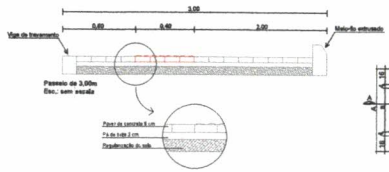
Detalhamento - Rampa para passeio com largura de 3,00m
Esc.: sem escala



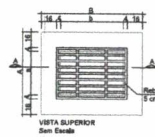
Passeio de 1,70m
Esc.: sem escala



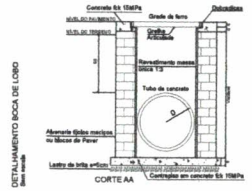
Detalhamento - Rampa para passeio com largura de 1,70m
Esc.: sem escala



Passeio de 3,00m
Esc.: sem escala

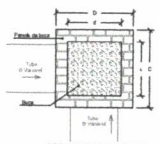


VISTA SUPERIOR
Sem Escala

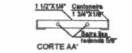


DETALHAMENTO BOCA DE LOBO
Sem escala

CORTE AA



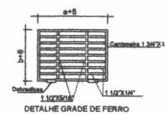
DETALHE BASE DA BOCA DE LOBO
SEM ESCALA



CORTE AA'

Dimensões de tampa					
D(cm)	a(cm)	b(cm)	A(cm)	B(cm)	
40, 60, 80	50	70	90	110	
Dimensões da boca					
D(cm)	a(cm)	b(cm)	A(cm)	B(cm)	
40	50	70	90	110	
60	70	70	110	110	
80	90	80	130	130	

Nota: Para os tubos de 40cm, as tocas de lobo terão dimensões mínimas de 80x110cm.



DETALHE GRADE DE FERRO

AMAI
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI

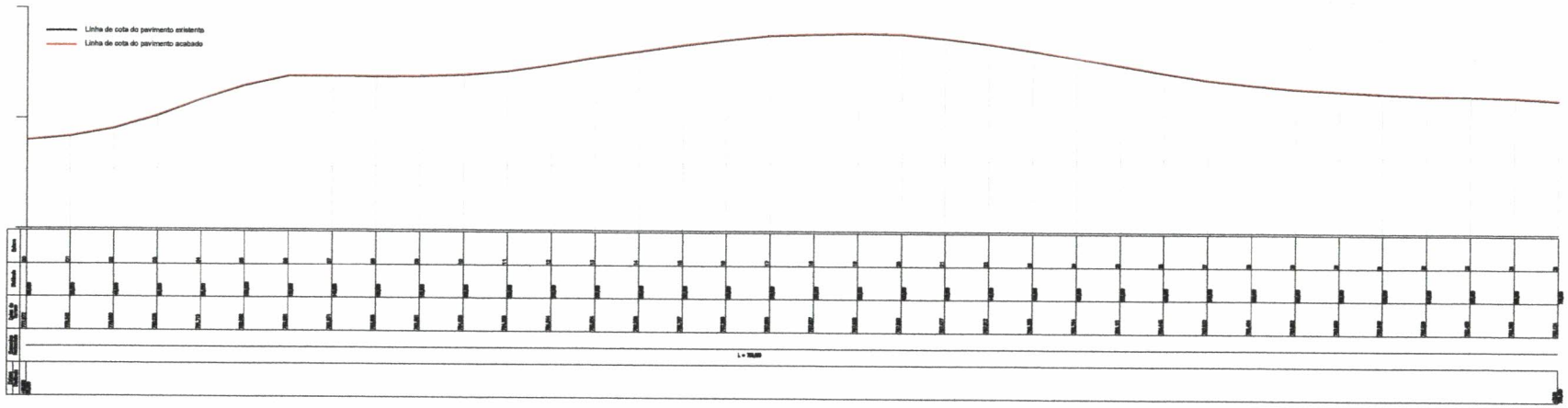
OBRA:
AVENIDA IRINEU BORNHAUSEN - TRECHO 01

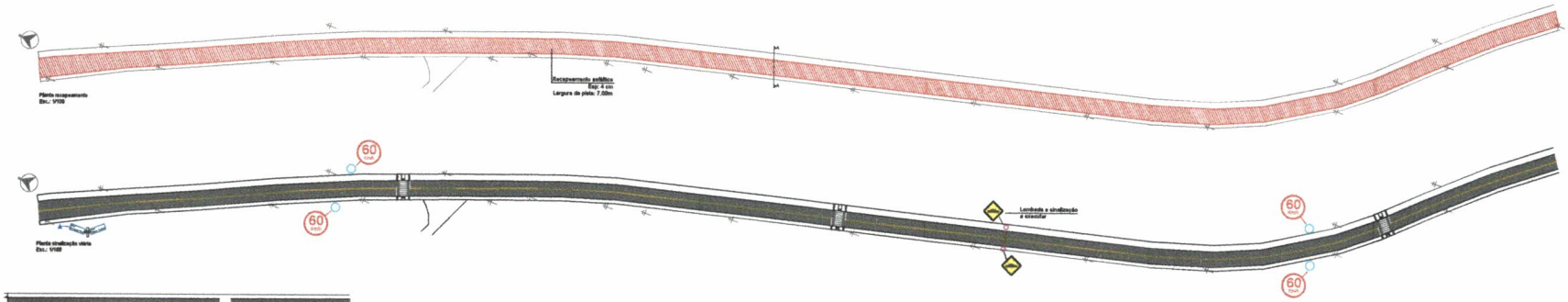
PROPRIETÁRIO:
EDILSON ANTONIO POLLE:50959479004
MUNICÍPIO DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30

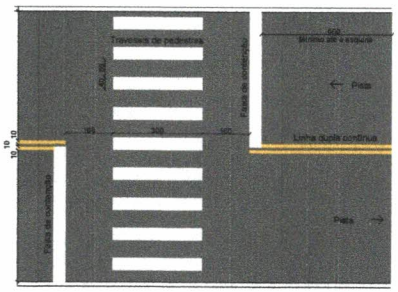
ESCALA: In 1/500 / In 1/20 | DATA: 02/2022 | FOLHA: 01/02

RESP. LEVANTAMENTO:
MAICON GENTIL POLESE:071086 22963
Assinado de forma digital por MAICON GENTIL POLESE:07108622963 Dados: 2022.03.23 08:56:52 -03'00'
MAICON GENTIL POLESE
ENGENHEIRO FLORESTAL - CREA/SC. 156616-5

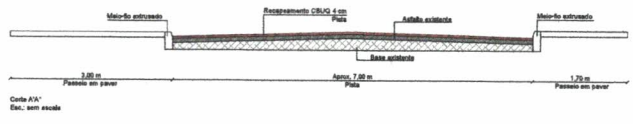
RESP. TÉCNICO:
PATRICIA CAMILOTTI087967739 28
PATRICIA CAMILOTTI
ARQUITETA E URBANISTA - CAU/A116658-0



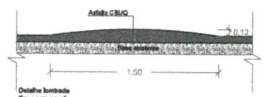




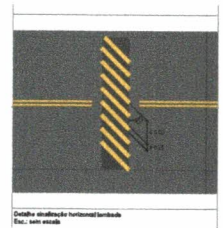
Detalhe sinalização horizontal
Esc.: sem escala



Corte A'A'
Esc.: sem escala



Detalhe lombada
Esc.: sem escala

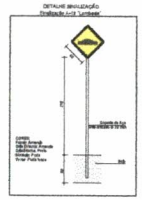


Detalhe sinalização horizontal lombada
Esc.: sem escala

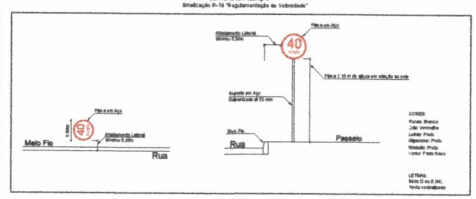
QUANTITATIVOS TOTAIS	
Recapeamento asfáltico 4 cm - pista	8.987,85 m²
Passeio a executar em paver novo - largura 3,50m e 1,70m	6.434,66 m²
Meio-fio extrusado a executar em concreto moldado in loco	2758 metros
Drenagem - boca de lobo a executar	41 unidades
Drenagem - tubulação Ø 80 cm	140 metros
Drenagem - tubulação Ø 80 cm	1.152,00 metros
Placa de PARE a implantar	01 unidades
Placa de lombada a implantar	04 unidades
Placa de velocidade máxima a implantar	08 unidades
Placa de nomenclatura de viea a implantar	02 unidades

O PRESENTE PROJETO ESTÁ APROVADO
XAXIM - SC
ALEXANDRE FERNANDO PICOLOTO:04... Assinado de forma digital por ALEXANDRE FERNANDO PICOLOTO:04... Dados: 2022.03.04 16:28:53 -03'00'
Alexandre F. Picoloto
Eng.Civil CREA/SC 120933-1
Secretário de Infra Estrutura

DETALHE SINALIZAÇÃO
Sinalização A-43 "Lombada"



DETALHE SINALIZAÇÃO
Sinalização R-19 "Regulamentação de Velocidade"



LEGENDA

- Trecho de recapeamento capa 4 cm - pista
- Trecho de passeio a executar em pever novo - largura de 3,50 metros
- Meio-fio extrusado a executar em concreto moldado in loco
- Drenagem existente
- Drenagem a executar
- Drenagem a remover
- Drenagem prevista em outra rua ou trecho
- Poste existente a manter
- Placa nomenclatura de rua a implantar
- Placa de lombada a implantar
- Placa de PARE a implantar
- Placa de velocidade a implantar
- Placa de lombada existente

AMAI
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI

OBRA:
AVENIDA IRINEU BORNHAUSEN - TRECHO 01

PROPRIETÁRIO:
EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
MUNICÍPIO DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30

ESCALA:	DATA:	FOLHA/NO
H: 1/1000 V: 1/200	02/2022	02/02
DESENHO:	DESENHO:	
2022 - Rua Irineu Bornhausen		

RESP. LEVANTAMENTO:
MAICON GENTIL POLESE:071086 22963
Assinado de forma digital por MAICON GENTIL POLESE:07108622963 Dados: 2022.03.04 16:28:53 -03'00'
MAICON GENTIL POLESE
ENGENHEIRO FLORESTAL - CREA/SC: 155616-5

RESP. TÉCNICO:
PATRICIA CAMILOTTI:08796773926
PATRICIA CAMILOTTI
ARQUITETA E URBANISTA - CAU A116659-0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ quente e execução de calçadas na Avenida Irineu Bornhausen trecho 2, a ser realizada no Município de Xaxim/SC.

Processo Adm. nº: 65/2022 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe Cronograma de Pagamento / NÃO
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: -------Município de Xaxim -
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
218	07.01.1.007.4.4.90.00.00.00.00.00	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEI	4.4.90.51.99.00.00.00	922.087,77
	Fonte de Recurso : 3000 - Recursos Ordinários			
219	07.01.1.007.4.4.90.00.00.00.00.00	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEI	4.4.90.51.99.00.00.00	960.019,00
	Fonte de Recurso : 1078 - Emendas Parlamentares Individuais - Transf. c/ fin			
			Total previsto:	1.882.106,77

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ quente, execução de drenagem e passeio público na Avenida Irineu Bornhausen trecho 2, a ser realizada nas vias urbanas do Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma. (02-04-13627)	1.882.106,7700	1.882.106,77
			Total Geral ------>	1.882.106,7700	1.882.106,77

Xaxim, 27 de Abril de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Xaxim, 27 de Abril de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 65/2022, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Xaxim, 27 de Abril de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	65/2022
Número Processo / Ano:	65/2022
Data do Processo:	27/04/2022
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo:	Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ quente e execução de calçadas na Avenida Irineu Bornhausen trecho 2, a ser realizada no Município de Xaxim/SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
218	07.01	1.007	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	922.087,77	922.087,77
229	07.01	1.007	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	960.019,00	960.019,00
					Total Previsto:	**1.882.106,77**

					Total Geral:	**1.882.106,77**

Xaxim, Em 27/04/22

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	65/2022
Processo de Licitação:	65/2022
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	14/2022-TP
Data do Processo:	27/04/2022
Data da Abertura das Propostas:	17/05/2022
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

Fabio José Dal Magro - OAB/SC 20.041

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0065/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0014/2022

PREÂMBULO
O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma, planilhas de composição do BDI, projetos complementares e demais elementos constantes deste Edital.

O RECEBIMENTO dos **Envelopes n° 01 - Documentos para Habilitação** e **n° 02 - Proposta de Preço**, dar-se-á até o dia 16 de maio de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro, no Município de Xaxim.

A ABERTURA dos **Envelopes n° 01 - Documentos para Habilitação** e **n° 02 - Proposta de Preço**, dar-se-á às 09h do dia 17 de maio de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações em contrário.

1. OBJETO E ANEXOS
1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ quente e execução de calçadas na Avenida Irineu Bornhausen trecho 2, a ser realizada no Município de Xaxim/SC,** incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma constantes no Anexo VIII.

1.2 **LOCAL:** Av. Irineu Bornhausen, Trecho 2, Xaxim - SC.

1.3 O preço total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R$ 1.882.106,77** (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, cento e seis reais e setenta e sete centavos), devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, **sob a pena de desclassificação das propostas.**

1.3.1 Recursos próprios: **R$ 922.087,77** (novecentos e vinte e dois mil, oitenta e sete reais e setenta e sete centavos);

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0014/2022

1.3.2 Recursos Convênio: **R$ 960.019,00** (novecentos e sessenta mil e dezenove reais); 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional; Convênio nº 911852/2021; Agência 1085-5 - Conta 0066470870.

1.4 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, os interessados devidamente **cadastrados junto ao Município de Xaxim, nos termos dos § 2º e 9º, artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93** e nas condições previstas neste Edital.

2.1.1 As empresas não Cadastradas junto ao Município que possuem interesse em participar do certame, deverão se cadastrar e/ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas.

2.1.2 A documentação necessária para fins de atualização de cadastro ou cadastro novo estão contidas na FICHA CADASTRAL, que poderá ser localizada junto a página eletrônica do Município: www.xaxim.sc.gov.br, link: Publicações Oficiais/licitações/ Chamamento Público.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8 Qualquer interessado que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0014/2022

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

3.2 **Os envelopes: nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 – Proposta de Preço, deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até o dia 16 de maio de 2022.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2022
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0014/2022
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2022
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0014/2022
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á **às 09h do dia 17 de maio de 2022**, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **fora dos envelopes**. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser originais ou por qualquer processo de **cópia, acompanhado de cópia de identidade para conferência das assinaturas do responsável legal da proponente,** conforme abaixo:

5.1.1 **Sócio e/ou Proprietário:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

5.1.2 **Representante:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;

b) Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo **representante legal da empresa**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, **sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;**

c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela lei nº 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias**, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Para os documentos que serão fornecidos cópias, fica dispensada o **reconhecimento de firma ou autenticidade** por Tabelião ou servidor público, desde que acompanhada de cópia de documentos de identidade do representante legal da empresa para conferência das assinaturas, nos termos da lei em vigor lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

5.5 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da sessão pública aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.
6.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando à situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

6.3 **Habilitação Jurídica:**

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos

de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo no Anexo IV);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo no Anexo V);

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

e) Alvará de Localização e/ou Funcionamento da sede da empresa;

f) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f.1) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, dispensa a licitante da apresentação dos documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5.

g) Certificado de Registro Cadastral **atualizado**, emitido pela Prefeitura Municipal, de acordo com item 3.1 deste edital.

6.4 **Habilitação Fiscal:**

a) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais** e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Sociais;

b) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**, relativa ao Estado da sede da licitante;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município de sede da licitante;

d) Prova de **Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS);

6.5 **Habilitação Trabalhista:**

a) Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Trabalhistas,** instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011. (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

6.6 **Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

ATENÇÃO: Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverão apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. "Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 01/04/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente." (Grifos meus)

b) Comprovação de possuir capital social de no mínimo 10% do valor estimado para a contratação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial com emissão máxima de 90 dias.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0014/2022

6.7 **Qualificação Técnica:**

a) **Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU)** da jurisdição da sede da licitante.

a.1 Caso a licitante vencedora do certame tenha sua sede em outro Estado, a mesma deverá providenciar visto da Entidade Profissional Competente deste Estado para executar a obra no Município de Xaxim, no ato da assinatura da Ordem de Serviço;

b) **Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU)**, comprovando que o profissional faz parte do seu quadro técnico.

b.1 A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;

c) Comprovação de vínculo entre a participante e o profissional por ela indicado;

6.7.1 **Atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha executado serviços compatíveis ou superiores ao licitado com no mínimo 50% de cada item, sendo de fresagem e execução de passeio em bloco de concreto paver.

6.7.2 Atestado de Visita Técnica ao local da Obra, emitido pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, devidamente assinado pelo Responsável Técnico da empresa licitante:

6.7.2.1 Para a emissão do Atestado de Visita Técnica de que trata o item 6.7.2, os licitantes interessados deverão visitar o local da obra até o último dia útil anterior à data de recebimento das propostas, devendo agendar horário com o servidor Alexandre Fernando Picoloto ou com a servidora Thaynara Lais Verginassi, por meio do telefone (49) 3353 8200, das 07h30 às 11h30, e dás 13h às 17h de segunda à sexta-feira, exceto feriados. A visita deverá ser realizada por Responsável Técnico da licitante, legalmente vinculado nos termos do item 6.7 ou por representante legal da empresa que deverá possuir procuração com firma reconhecida, acompanhado com Contrato Social da empresa e documentos pessoais.

6.7.3 *Justifica-se a inclusão da visita técnica na presente licitação com o objetivo das empresas licitantes terem certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação,* ***a sua execução realizar-se-á em perímetro rural****, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, as características e condições do local, em especial quanto aos diversos itens a serem executados, evitando-se solicitações de aditivos e troca de produtos ou serviços fora do tempo hábil ou de forma que poderiam ter sido previamente evitadas por falta de conhecimento do local e das características da obra, em específico resguardando o Município de possíveis inexecuções contratuais.*

6.8 A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes **está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma,

no curso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações poderá averiguar a situação cadastral dos licitantes através da Internet, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso ou vencido.**

6.9 Caso a licitante tenha optado por apresentar o CRC em substituição aos documentos citados no **item 6.4 e 6.5** e, nele constatando certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 01 - Documentação para Habilitação.

6.10 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

6.10.1 Para fins de habilitação, as empresas ME e EPP que quiserem usufruir dos benefícios da Lei 123 e 147, deverão apresentar os documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5, mesmo que estes apresentem alguma irregularidade.

6.11 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.12 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

6.12.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas e documentos originais, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.12.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.13.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.13.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.13.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.13.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 7.2, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.14 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 6.10** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 O Envelope **nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;

b) Número desta Tomada de Preço;

c) Preço Total dos Materiais empregados na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

d) Preço Total da Mão de Obra empregada na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

e) Preço Total, para a execução da Obra, objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

f) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

g) **Cronograma de execução da obra,** conforme planilhas fornecidas pelo Município, objeto deste Edital, com percentuais de execução mensal compatíveis com os percentuais previstos nos cronogramas integrantes do projeto básico desta licitação, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente; constantes do Anexo VIII.

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 02. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações, para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicadas na Proposta e o valor somado das mesmas parcelas (inclusive quanto à soma dos preços totais de materiais e mão de obra), prevalecerá o valor somado pela Comissão.

7.5.1 O disposto no item 8.5 e suas alíneas não é imutável, podendo a Comissão adotar a melhor solução caso a caso, consoante os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

7.5.2 O preço total apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido pela Comissão de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7.6 É facultada a Comissão Permanente de Licitação a correção, diante de todos os participantes, de falhas formais que não acarretarão danos legais ao andamento do certame visando assegurar o Princípio da Ampla Participação e Interesse Público. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados os previstos no Edital.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

8.1 A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 No dia, local e horário designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta de Preço, os quais serão

rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo a abertura dos envelopes 01 - Documentação.

8.3 Os envelopes 01 - Documentação - serão abertos, sendo que os documentos nele contidos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

8.4 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste Edital, que apresentarem documentos rasurados, com prazo de validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura dos envelopes 01 - Documentação, que não atenderem todos os requisitos dispostos no item 6 ou ainda os proponentes que apresentarem seus documentos de forma diversa da neste instrumento.

8.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das empresas ME e EPP, estas serão consideradas provisoriamente habilitadas até a apresentação das certidões fiscais com validade no prazo estipulado pela Administração Municipal ou, no caso de não apresentação dos documentos, a mesma será inabilitada. Para comprovação de habilitação, as certidões deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações, no prazo estipulado na ata da licitação.

8.5 Os envelopes nº 02 - Proposta de Preços - serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 Serão abertos os envelopes 02 - Proposta de Preços, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que tenha havido renuncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata a alínea "a" do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, através da assinatura da Ata, ou Termo de Renúncia. Caso Contrário, a data de abertura será comunicada diretamente às proponentes (podendo tal intimação ocorrer através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC ou através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br) após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo sem interposição de recurso.

8.6.1 As proponentes que não se fizerem presentes na Abertura dos envelopes contendo a Documentação, renunciam ao prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, passando automaticamente para a fase de proposta de preços.

8.7 Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, salvo o disposto no item 8.5 deste edital e observado o que define o art. 43, §3º da Lei 8.666/93.

8.8 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos nos subitens 8.1 a 8.5 deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com os requisitos deste Edital.

8.9 Observando-se o disposto no art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligencias visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto ou da documentação apresentada.

8.10 Da sessão de abertura e apreciação de envelopes será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração, mediante documento manuscrito pelo representante da empresa, constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata seus protestos.

8.11 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Xaxim poderá fixar aos licitantes o prazo de 15 (quinze) dias úteis para reapresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejam a sua inabilitação ou desclassificação.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 As propostas dos proponentes considerados habilitados e das microempresas e empresas de pequeno porte que atenderam ao estabelecido no **item 6**, serão classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor aquele que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, no ato de abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, nos termos do §2º, art. 45, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3 Após a divulgação do vencedor se esse não for uma ME ou EPP, e se houver proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1 A ME ou EPP mais bem classificada e, fazendo uso de seu direito a preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito, possuindo para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação formal (realizada na própria sessão, por ofício ou ainda por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, através do *site* www.diariomunicipal.sc.gov.br) situação que garantirá a adjudicação do objeto licitado em seu favor.

9.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem

9.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4 Para a(s) ME ou EPP que apresentaram restrição na comprovação da regularidade fiscal, terão o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, após intimação, a contar da declaração de vencedor, se uma EPP ou ME for declarada vencedora, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa.

9.4.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.4 deste edital, implicará decadência à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Ultrapassarem os preços máximos unitários e totais, fixados no **item 10** deste Edital;

b) Não atenderem às exigências contidas neste instrumento e seus anexos;

c) Apresentarem valores globais por item inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores (§1°, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998):

I. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (constante do item 10 deste Edital);

II. valores orçados pela Administração.

d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.6 Dos licitantes classificados na forma da letra "c" do item 10.5, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os incisos I e II da letra "c", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1°, artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual à diferença entre o valor resultante da letra "c" e o valor da correspondente proposta (§2°, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998).

9.7 A proponente desclassificada de acordo com a alínea "c" do subitem 10.5, poderá ter sua situação de classificação revista, desde que demonstre, através de documentação, a viabilidade dos preços por ela propostos.

9.8 As decisões da Comissão de Licitações serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

10. DOS VALORES ORÇADOS E PREÇOS MÁXIMOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0014/2022

10.1 O preço total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R$ 1.882.106,77** (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, cento e seis reais e setenta e sete centavos), devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, sob pena de desclassificação das propostas.

11. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO

11.1 A licitante vencedora obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo de **05 (cinco)** meses consecutivos, contados da data de assinatura da ordem de serviço, de acordo com o cronograma, constante no **Anexo "VIII"** deste edital.

11.1.1 A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

11.2 A obra, objeto desta licitação, deverá ser executada: Av. Irineu Bornhausen, Trecho 2, Xaxim - SC.

11.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

11.4 O objeto desta licitação deverá ser recebido provisoriamente, mediante emissão, pelo Departamento de Engenharia, do Termo de Recebimento Provisório das Obras, nos termos da alínea "a", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.5 Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Município de Xaxim formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto desta licitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.6 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no **"Anexo VIII"** deste Edital.

11.7 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

11.7.1 O custo do exigido no item 11.6 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.8 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0014/2022

12.1 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa.

12.2 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 12.1 deste Edital.

12.3 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, **acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra**.

12.3.1 As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem (ns) de compra(s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Processo Licitatório nº 0065/2022 – Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0014/2022, Contrato Administrativo nº XXXX/2022.

12.4 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios, por meio da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 07 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1.007 – Pavimentação de estradas, ruas e passeios
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (218/2022)
Fonte de Recurso: 3000 – Recursos Ordinários

Unidade: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 07 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1.007 – Pavimentação de estradas, ruas e passeios
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (229/2022)
Fonte de Recurso: 1078 – Emendas Parlamentares Individuais – Transf. c/ finalidade definida (Inciso II, art. 1º EC 105/2019)

12.5 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

12.6 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no Nº DO CNO DA OBRA da CONTRATADA os percentuais incidentes sobre a nota referente à retenção do INSS sobre os serviços de mão-de-obra, em conformidade com a legislação vigente.

12.7 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no CNPJ da CONTRATADA 3% (três por cento) do valor homologado de ISS - Imposto Sobre Serviço.

13. DA GARANTIA DA OBRA

13.1 A licitante contratada responderá pela solidez e segurança do objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco)** anos, contados a partir da data da conclusão das mesmas, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

13.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis anteriores da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentos de Habilitação), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até três dias úteis.

14.1.1 As impugnações deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Xaxim, no endereço indicado no subitem 1.1.

14.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes no prazo previsto no item 14.1, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

14.3 A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.4 Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.5 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitações, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

14.6 A Administração julgará e responderá à impugnação, após sua protocolização, através de sua página eletrônica www.xaxim.sc.gov.br, no link licitações.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0065/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0014/2022

15. DOS RECURSOS

15.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109 da Lei Federal n° 8.666/1993, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15.2 Os atos decorrentes desta licitação serão informados através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A Comissão Permanente de Licitações fará a adjudicação à licitante classificada em primeiro lugar, sendo que caberá à Autoridade Competente a decisão sobre a homologação do procedimento.

16.2 Após o procedimento acima descrito, a adjudicatária será formalmente convocada a assinar o Termo de Contrato (minuta constante do **Anexo "VII"** deste Edital) dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto ao Departamento de Contratos do Município de Xaxim.

16.2.1 Decorrido o prazo acima estipulado, se a adjudicatária não aceitar ou retirar o instrumento contratual, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n° 8.666/1993 e multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

16.3 O Município de Xaxim poderá, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

16.4 Na hipótese de haverem documentos, dentre aqueles apresentados pela licitante em atendimento às **alíneas "b" a "f"** do **item 7.2 e 7.3** ainda na fase de habilitação deste certame, com prazo de validade vencido à época da convocação para a assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados à Comissão Permanente de Licitações no ato da assinatura do Contrato, devidamente renovados.

16.5 **A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato a apresentação dos seguintes documentos:**

16.5.1 ART de Execução da Obra

16.5.2 Matricula da Obra junto ao INSS/CNO.

16.6 O contrato decorrente desta licitação terá vigência até 31/01/2023, a contar da assinatura do termo.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n°

8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

17.2 A rescisão contratual poderá ser:

17.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

17.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

18.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

18.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

18.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar

com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Fizer declaração falsa;
b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

18.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

18.3 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos da lei.

18.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as penalidades dispostas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

18.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

18.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

19.2 **Por tratar-se de obra em regime de Empreitada por Preço Global, a empresa licitante deverá formular proposta com base nas planilhas orçamentárias e projetos constantes no "Anexo VIII" deste Edital, não sendo aceitas alegações posteriores de que não houve previsão de materiais ou serviços nos quantitativos apresentados.**

19.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

19.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta licitação, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

19.5 A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

19.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de licitações, à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

19.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93.

19.8 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo Proposta de Preços;
Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo III - Termo de Renúncia de Recurso;
Anexo IV - Declaração de Empregador;
Anexo V - Declaração de Não Parentesco;
Anexo VI - Declaração de Fatos Supervenientes;
Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo;
Anexo VIII - Memorial Descritivo e Projetos (Arquivos Digitais);

19.9 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.10 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0065/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0014/2022

Xaxim (SC), em 27 de abril de 2022.

Fabio José Dal Magro
Visto Subprocurador na data de / / .

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0014/2022

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Esta proposta deve estar anexa ao Orçamento e Cronograma)

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ quente e execução de calçadas na Avenida Irineu Bornhausen trecho 2, a ser realizada no Município de Xaxim/SC,** incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma, descritos no Edital de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº XXXX/2022, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços em anexo e descrição abaixo:

Valor Proposto dos Materiais: R$ _____ (Valor por extenso)
Valor Proposto da Mão De Obra: R$ _____ (Valor por extenso)

TOTAL PROPOSTO: R$ _____ (valor por extenso)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

_____, ___ de _____ de 2022.

Responsável da empresa pelo Setor de Contratos:
Nome:
CPF:
E-mail:

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0065/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0014/2022

ANEXO II
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À
Comissão Permanente de Licitações

Pela presente, credenciamos o(a) senhor(a)....., portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF nº, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0014/2022**, instaurado pelo Município de Xaxim.

Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ 2022.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(Carimbo da empresa).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0014/2022

ANEXO III
TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À
Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim, SC.

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0014/2022**, do Município de Xaxim, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/1993, de que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

OBS: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0014/2022

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À
Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0014/2022

_____, inscrito no CNPJ nº _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0014/2022

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0014/2022

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0014/2022

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À
Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0014/2022

E empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
Atenção: esta Declaração deverá estar acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0014/2022

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX/2022

Termo de Contrato para a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ quente e execução de calçadas na Avenida Irineu Bornhausen trecho 2, a ser realizada no Município de Xaxim/SC,** incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE XAXIM e a EMPRESA XXXX, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob nº xxxxx e portador da cédula de identidade nº xxxxx, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório nº 0065/2022, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0014/2022**, sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente termo de contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ quente e execução de calçadas na Avenida Irineu Bornhausen trecho 2, a ser realizada no Município de Xaxim/SC,** incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma.

1.2 Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0014/2022,** seus anexos, juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo **de 5 (cinco)** meses consecutivos, **contados da data de assinatura da ordem de serviço**, de acordo com o cronograma constante no **Anexo "VIII"** do edital.

2.1.1 A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.1.2 **LOCAL:** Av. Irineu Bornhausen, trecho 2, Xaxim - SC.

2.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

2.4 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no "Anexo VIII" do Edital.

2.5 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

2.5.1 O custo do exigido no item 2.5 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.6 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO CONTRATO

3.1 O presente Contrato terá validade até 31/01/2023. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, considerando-se a ocorrência em caso fortuito ou de força maior, mediante termo aditivo escrito e consensual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO

4.1 Pela execução da Obra prevista na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R$** _____ (_____), sendo R$ _____ (_____) o valor correspondente a materiais e R$ _____ (_____) correspondente a mão de obra, empregados na sua execução.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0014/2022

4.2 A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1 ART de Execução da Obra

4.2.2 Matrícula da Obra junto ao INSS/CNO.

4.3 O contrato decorrente desta licitação terá vigência até 31/01/2023, a contar da assinatura do termo.

4.4 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de Relatórios de Medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para o fim estabelecido no subitem 4.4 deste Contrato.

4.5 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 4.3 deste Contrato.

4.6 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra.

4.6.1 As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na (s) ordem (ns) de compra (s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Proc. Licitatório nº 0065/2022 - Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0014/2022, Contrato Administrativo nº XXXX/2022, número do Contrato Operação de Crédito.

4.7 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios, por meio da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 1 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 07 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 01 - Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1.007 - Pavimentação de estradas, ruas e passeios
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (218/2022)
Fonte de Recurso: 3000 - Recursos Ordinários

Unidade: 1 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 07 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 01 - Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1.007 - Pavimentação de estradas, ruas e passeios
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (229/2022)

4.8 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

5.1.1.1 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

5.1.1.2 Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à **segurança e medicina do trabalho**.

5.1.2 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

5.1.3 Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

5.1.4 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, durante a execução das obras, objeto do presente Contrato.

5.1.5. Manter, durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, **equipe técnica para atuação constante no local da obra** e composta, no mínimo, por 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) mestre de obras, devendo a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura da Ordem de Serviço, relação contendo nome, profissão e tempo de experiência dos referidos profissionais.

5.1.6 Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

5.1.7 É responsabilidade da empresa CONTRATADA a elaboração do projeto Estrutural da Obra de Reforma e Ampliação.

5.1.8 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução, devidamente quitada, no início da execução do objeto deste Contrato.

5.1.9 Requerer a matrícula da obra objeto deste Contrato junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, antes do início da execução da mesma, a qual deverá estar vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município.

5.1.10 Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra, para recolhimento ao INSS, quando da apresentação da nota fiscal/fatura à CONTRATANTE, a qual deverá discriminar o quantitativo e os valores do material e

da mão de obra empregados na execução do objeto deste Contrato, conforme a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, encaminhando, juntamente com a nota fiscal/fatura, a GRPS devidamente preenchida.

5.1.11 Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, relativas ao CNPJ da CONTRATADA e/ou ao CEI da obra, devidamente quitadas referentes ao colaboradores vinculados a execução contratual, para o recebimento do pagamento de cada parcela, e declaração contendo, no mínimo, o nome e a assinatura dos funcionários e ciente da empresa, comprovando que os salários do período compreendido entre a data de assinatura da Ordem de Serviço e da data de Recebimento Provisório da Obra foram pagos, para recebimento do pagamento da última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional do Trabalho.

5.1.11.1 Apresentar as Certidões do CRF do FGTS, a CDN do INSS e CNDT da Justiça do Trabalho;

5.1.12 Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e/ou rua(s) envolvida(s) na execução do objeto deste Contrato.

5.1.13 Confeccionar e colocar placa de identificação da obra e do valor deste Contrato, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

5.1.14 Permitir o acesso da fiscalização da CONTRATANTE, semanalmente e/ou quinzenalmente, que realizará vistoria *in loco* (no pátio de execução da(s) obra(s)) registrando e certificando os empregados que estiverem trabalhando no local, mediante a anotação do nome e respectiva função, cujo relatório deverá ser confrontado com as informações prestadas pela CONTRATADA quando do pagamento mensal.

5.1.15 A CONTRATADA fica responsável pela solicitação nos órgãos pertinentes e recolhimento de taxas referentes ao Habite-se da obra objeto deste contrato.

5.1.16 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer antes da emissão do termo definitivo de obra "AS BUILT".

5.1.17 É de responsabilidade da contratada a emissão, quando exigido pela fiscalização, de todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correndo por sua conta os custos advindos destes.

5.2 São obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1 Entregar os relatórios de medição das etapas de execução da obra objeto deste Contrato no prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

5.2.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado.

5.2.3 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no subitem 4.5, cumprido o disposto na Cláusula Quinta.

5.2.4 Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0014/2022

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

6.2 A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

7.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

7.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

7.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0014/2022

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

7.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

7.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

7.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

7.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
8.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

8.2 É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0014/2022

9.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e execução desta obra será realizada pela servidora Thaynara Laís Verginassi, matrícula nº 7323;

9.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, pelos servidores citados no item 9.1, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

9.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO
10.1 1 A gestão do contrato e o acompanhamento da entrega e execução desta obra será realizada pelo Secretário Gelci Guerino Della Corte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DAS OBRAS
11.1 A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança das obras objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

11.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S)
11.1 As obras, objeto deste Contrato, deverão ser recebidas provisoriamente, mediante emissão, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de Termo de Recebimento Provisório das mesmas, nos termos da alínea "a", inciso I, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2 Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0065/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0014/2022

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois e lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), em__ de _____ de 2022.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

xxxxxxxx
Contratada

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

xxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0014/2022

ANEXO VIII
PROJETO BÁSICO

Os Projetos são de autoria e responsabilidade de PATRICIA CAMILOTTI, Arquiteta e Urbanista, com nº do Registro no CAU: A116659-0, sendo que os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e projetos complementares que compõem os mesmos estão disponíveis para download na página eletrônica do Município de Xaxim (www.xaxim.sc.gov.br), juntamente com arquivo que contém este edital.

Informações complementares sobre os projetos básicos poderão ser solicitadas junto ao Setor de Engenharia/ Arquitetura, cujo endereço é a Rua Rui Barbosa, 347, 1º andar, centro, na cidade de Xaxim, ou pelo telefone (49) 3353 8200.

PREFEITURA DE
XAXIM

DECRETO Nº 21, de 14 de janeiro de 2022.

Nº. Publ. 589 / 2022
Data da Publ. 14 / 01 / 2022
Data Saída 14 / 01 / 2022
Resp. pela Publ.
Nome: Naiady C. Filippini

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6°, inciso XVI, *c/c*, o artigo 51, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar Federal n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal n° 147, de 7 de agosto de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2° - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3° - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: SUZANA APARECIDA DANIELI DE BARROS, CPF 016.578.239-03
Secretária: FABRÍCIA ANTUNES PAZ – CPF 032.949.419-86
Membro: GLÓRIA APARECIDA PIREZAN- CPF 743.879.799-68
Membro: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL – CPF 006.466.089-32
Suplente: ADRIANA REGINA CURTARELLI - CPF 019.697.439-99

Parágrafo Único - Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.

PREFEITURA DE
XAXIM

Art. 4° - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4° do artigo 51 da Lei n° 8.666/93.

Art. 5° - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 14 de janeiro de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 14/2022 - TP 088 Processo Administrativo: 65/2022 Processo de Licitação: 65/2022 Data do Processo: 27/04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 58/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 21/2022, de 14/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/05/2022, às 09:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 14/2022-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ quente e execução de calçadas na Avenida Irineu Bornhausen trecho 2, a ser realizada no Município de Xaxim/SC.

Xaxim, 27 de Abril de 2022.

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 27/04/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3856163 **Status:** Novo
Data de Publicação: 28/04/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): D4D27DDC0D75C8D73D715E6898139C8DDAB44AA0

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente Tomada de Preços, a saber: **Processo licitatório nº 0065/2022 - Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0014/2022**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ quente e execução de calçadas na Avenida Irineu Bornhausen trecho 2, a ser realizada no Município de Xaxim/SC.

Entrega dos Envelopes: até o dia 16 de maio de 2022.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 17 de maio de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo fone (0**49) 3353 8201 ou na página eletrônica do município **www.xaxim.sc.gov.br**.

Xaxim – SC, 27 de abril de 2022.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3856163, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:3856163

Xaxim

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente Tomada de Preços, a saber: **Processo licitatório nº 0065/2022 - Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0014/2022**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ quente e execução de calçadas na Avenida Irineu Bornhausen trecho 2, a ser realizada no Município de Xaxim/SC.

Entrega dos Envelopes: até o dia 16 de maio de 2022.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 17 de maio de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo fone (0**49) 3353 8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 27 de abril de 2022.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

DOM/SC **Prefeitura municipal de Xaxim**

Data de Cadastro: 17/05/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3908827 **Status:** Novo
Data de Publicação: 18/05/2022 **Edição Nº:**

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS DESERTA

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente Tomada de Preços, a saber: **Processo licitatório nº 0065/2022 - Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0014/2022**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ quente e execução de calçadas na Avenida Irineu Bornhausen trecho 2, a ser realizada no Município de Xaxim/SC.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo fone (0**49) 3353 8201 ou na página eletrônica do município **www.xaxim.sc.gov.br**.

Xaxim – SC, 17 de maio de 2022.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3908827, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:3908827

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 17 de maio de 2022, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 065 / 2022, contendo 092 folhas. Com este fim e para constar, eu, Leonardo A. Zanatta, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: () Homologado

(x) Deserto

() Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 17 de maio de 2022.